

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXX I — 9^o DA REPUBLICA — N. 229

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 24 DE AGOSTO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 20 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 21 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 21 do corrente — Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 23 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 21 e 23 do corrente — Expediente de 16 e 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 23 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portaria de 23 e expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Côte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Empresa de Navegação S. Paulo — Balanço do Banco de Credito Rural e Internacional.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente mez:

Foi concedida ao bacharel Joaquim Antunes de Figueiredo Junior a exoneração que pediu do cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal.

Foi nomeado para o referido cargo o bacharel Adolpho Augusto Olyntho.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decretos de 23 do corrente :

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Pedro Avelino do cargo de administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte ;

Foi nomeado para o referido cargo Umbelino Freire de Gouvêa Mello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao Expediente de 20 de agosto de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Porfirio Cesario Quintanilha, visto ter sido submettido a inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

— Concederam-se:

Exequatur, nos termos do § 4^o do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Povoá de Lanhoso, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de Antonio José Fernandes.

As seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 15 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao alferes da brigada policial Antonio da Silva Campos ;

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do referido regulamento, ao 2^o sargento da mesma brigada Manoel Gonçalves Rodrigues de Moraes.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Antonio Ribeiro Barcellos Sobrinho, afim de ser julgado em superior e ultima instancia ;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que João Pereira de Oliveira pede perdão da pena de 30 annos de prisão cellular, a que foi condemnado pelo jury da Barra do Pirahy, naquelle Estado ;

Ao governador do Estado de Pernambuco, para identico fim, o requerimento em que Manoel Ferreira de Assumpção se queixa dos máos tratos que recebeu das autoridades daquelle Estado, por occasião de ser preso.

Expediente de 21 de agosto de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao major Gratuliano de Araujo Costa que foi dispensado da commissão de alistamento militar do districto da 11^a pretoria, visto serem necessarios os seus serviços na Intendencia da Guerra.

— Foi nomeado o 1^o tenente Francisco Por Deus da Costa Lima para fazer parte da junta de alistamento militar da 11^a pretoria deste districto.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção deste districto, na portaria de *exequatur*, da qual deverá cor pago o sello competente, afim de ter o seu devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Povoá do Lanhoso, em Portugal, ás justicas desta capital, para citação de Antonio José Fernandes ;

A Recebedoria do Thesouro Federal a patente do alferes Guilherme Lopes Angelo.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos marroquinos Isac Cohen, Jacob Eljarrat e Lazaro Eljarrat ; o portuguez Antonio Manoel da Silva ; o allemão Bruno Theodor Ukena ; o norueguez Julius Olsen, e o dinamarquez Thomas Johan Kragh. — Remetteram-se as portarias dos dous ultimos ao presidente da Estado do Rio Grande do Sul.

— Declarou-se ao Dr. Joaquim Pires Machado Portella, director do Archivo Publico Nacional, que, attendendo ás conveniencias do serviço publico resolveu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores mandar desajornal o pelo fallecimento de pessoa de sua familia.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que seja indenizado o porteiro do Tribunal do Jury, da quantia de 35\$100 das despesas miudas por elle pagas durante os mezes de abril, maio junho e julho ultimos.

— Devolveram-se ao Ministerio de Industria Viação e Obras Publicas, por não competir a este ministerio providenciar sobre o seu pagamento, o requerimento e contas do gaz consumido na iluminação externa das estações de corpo de bombeiros, durante o 4^o trimestre de 1892, visto só ter sido incluído no orçamento do Ministerio da Justiça, do exercicio de 1893 em diante, o credito preciso para as despesas do referido corpo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi prorogada, por mais tres mezes a licença em cujo gozo se acha o Dr., Manoel Goulart de Souza, inspector de saude do porto do Espirito Santo, para tratamento de sua saude com vencimentos na forma da lei.

Remetteram-se :

— Ao director geral da Contabilidade da Secretaria deste ministerio as contas dos fornecimentos ordinarios feitos a esta directoria geral, nos mezes de junho e julho ultimos, para o devido pagamento ;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, a formula e amostra do preparado denominado *Perles de carbonate de creosote*, de A. Champigny & Comp., pharmaceuticos em Pariz, para o respectivo exame e devolução da competente formula ;

Ao administrador da Imprensa Nacional, tres modelos para os impressos destinados ao serviço da secção demographica desta Directoria Geral e que devem ser promptificados com urgencia nesse estabelecimento ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade a que foram submettidos os empregados da mesma Estrada João José da Costa e Sá e João Ramos do Silva Barbas ;

Ao Ministerio da Fazenda, igual laudo referente ao 1^o escripturario do Thesouro Federal Euclides Alves Freitas.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores :

Que por este ministerio é observada a pratica de ser transmittida, por telegramma, sempre que é mister, aos agentes diplomaticos e consulares, a noticia de providencias sanitarias adoptadas pelo Governo e que devam ter immediata execução, o que, entretanto, não foi agora observado, em relação aos

portos da Asia, ultimamente infeccionados, porque o tempo da viagem das embarcações delles procedentes, constitue, nos termos do regulamento sanitario vigente, motivo bastante para que a averiguação das occurrencias de bordo durante a travessia prevaleça sobre a qualificação sanitaria do porto de partida;

Que as providencias sanitarias applicadas, quanto á ida ao lazareto da ilha Grande, antes de se apresentarem em qualquer porto brasileiro, ás embarcações procedentes da India, Birmania e outras localidades da Asia, entre as quaes o porto de Rangoon, foram adoptadas por aviso de 20 de janeiro de 1894.

— Accusou-se a recepção ao mesmo ministerio do aviso n. 19, de 20 do corrente, acompanhando um pacote contendo 20 doses de soro antiophidico do Dr. Calmettes.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 21 do corrente, foi prorogada por dous mezes, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario do Thesouro Federal, bacharel Pedro Duarte Moniz, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 18 de agosto de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 3 — Tendo em vista a representação endereçada pelo director da Recebedoria desta Capital, roga que, com a possível presteza envie aquella repartição uma cópia do lançamento do imposto predial no corrente exercicio, afim de que por ella seja feita a cobrança da contribuição de pennas de agua, a cargo da dita recebedoria, cumprindo assim essa prefeitura o que tem preceituado successivamente as leis do orçamento de receita desde que aquelle imposto passou a ser cobrado pela municipalidade.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio Grande do Norte:
N. 16 — Transmite, para a devida execução, o título de licença de Antonio Fernandes de Barros, 2º escripturario dessa repartição.

— A' de Pernambuco:

N. 48 — Comunica haver o Sr. Ministro da Fazenda ordenado, em vista da representação que lhe dirigiu a Inspectoria da Alfandega de Santos, que essa repartição intime o ex-guarda-mór da mesma alfandega Eduardo Wright, a restituir o livro que servia de copiador de officios, livro por elle retirado quando foi nomeado para igual cargo nessa repartição.

— A' de Maceió:

N. 15 — Transmite o título de licença de Joaquim de Carvalho Ramos, 4º escripturario da mesma repartição.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 273 — Remette uma amostra relativa ao recurso em que os commerciantes Hurli-man & Comp. reclamaram contra a decisão da Alfandega de Paranaguá, a qual mandou classificar no art. 829 da tarifa uma partida de facões submettidos a despacho por aquelles negociantes, afim de que essa alfandega informe a respeito de sua verdadeira classificação.

— A' de Santos:

N. 112 — Transmite o título de licença do conferente Manoel Felizardo Freire.

— A' Casa da Moeda:

N. 102 — Comunicando haver o Sr. Ministro da Fazenda ordenado que essa repartição informe ao Thesouro sobre as remessas de estampilhas para a cobrança do imposto de fumo e bebidas, á proporção que as mesmas forem feitas ás repartições competentes, de accordo com o que está indicado na ordem desta directoria, n. 77, de 11 de junho ultimo, observadas as quantidades indicadas nos mappaes anteriormente remettidos,

Requerimento despachado

Dia 19 de agosto de 1897

Pelo Sr. Ministro:

João Affonso Vasques, pelo negociante da cidade do Rio Grande Domingos Rocha, pedindo ser expedida ordem telegraphica á alfandega daquela cidade para despachar livre de direitos 700 rolos de arame ns. 6 e 7 para cercas, vinlos de Hamburgo.—O interessado deve dirigir o seu pedido por intermedio da Alfandega do Rio Grande, preenchendo as formalidades legais.

RECEBEDORIA

Despachos de 21 de agosto de 1897

Requerimentos:

Antonio Gonçalves da Motta.— Anulle se a divida constante da contra-fé junta.

Manoel Joaquim da Cruz.— Reduza-se a 2.400\$000.

Azevedo & Comp.—Reduzam-se a 1.000\$000.

Franco, Neves & Arcos.— Reduza-se a 2.000\$000.

Pedro de Araujo Padilha.— Reduza-se a 400\$000.

Carvalho Magalhães & Comp.— Rectifique-se o valor locativo para 1.880\$000.

Companhia de S. Lazaro.—Deferido.

Gaspar & Lemos—Juntem o contracto social.

Azevedo Duarte & Vianna.— Em vista da informação, não ha que deferir.

J. F. Stampa.— Junte o contracto.

J. A. da Cunha Necessidade.— Não tendo ainda o petitorio retirado do seu estabelecimento todos os accessorios de sua industria, não ha que deferir.

Augusto Gonçalves Pereira Guimarães.— Mostre-se quite do imposto do 2º semestre do corrente exercicio.

Mello. Fauré.— Prove a dissolução da sociedade.

Emilio Gutierrez.— Elimine-se.

Eduardo de Oliveira.— Averbese.

Climerio de Souza & Comp.— Elimine-se do 2º semestre do corrente exercicio.

A. Neves & Comp.— Idem.

Thomaz Newlands.— Idem.

Ricardo Rodrigues Gonçalves.— Idem.

Thomaz Joaquim da Silva Guimarães.— Transfira-se.

Dia 23

Autos de infracções:

Fontes & Coelho.— Imponho a multa de 100\$, do art. 35 n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de venderem fumo desfiado sem sello.

José da Costa Moraes.— Imponho a multa de 100\$, do art. 35 n. 1, do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expôr á venda uma caixa de charutos sem sello.

Antonio Rodrigues da Costa & Irmão.— Idem.

Manoel Martins Dias.— Imponho a multa de 200\$, do art. 35 ns. 1 e 39, do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expôr á venda duas caixas de charutos sem sello.

Moura & Motta.— Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda laranjinha sem sello.

Antonio Rodrigues da Costa & Irmão.— Idem.

Grani & Pagnelli.— Idem.

José de Araujo Penetra.— Idem.

Manoel Antonio Portella.— Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expôr á venda bebidas nacionaes sem sello.

Constantino Manoel Dias.— Idem.

José Teixeira do Babo & Comp.— Idem.

Rosta Honestir.— Idem.

Pedro Gustavo da Silva.— Idem.

Joaquim Mendes da Costa.— Idem.

Simão Antonio de Carvalho.— Idem.

Antonio Alexandre Pereira de Andrade.— Idem.

Alvares Pollery & Comp.— Idem.

José Bernardô da Costa.— Imponho a multa de 1.000\$, dos arts. 38 e 42, do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expôr á venda bebidas nacionaes sem sello e não ter, além disso, registro.

José da Rocha Moreira & Comp.— Idem.

José Plácido do Valle Reis.— Idem.

Picanço & Neves.— Imponho a multa de 1.000\$, dos arts. 34 par. grapho unico e 39, do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda cinco maços de cigarros sem os dizeres determinados no art. 30, do citado regulamento.

Silvestre.— Imponha a multa de 1.200\$, do art. 35, ns. 1 e 39, do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expôr á venda 12 charutos sem sello.

Silva & Pinna.— Imponho a multa de 1.800\$, dos arts. 34 e 39, do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda nove maços de cigarros sem os dizeres determinado no art. 30, do citado regulamento.

João Manoel Baptista.— Imponho a multa de 2.000\$, do art. 40, do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expôr á venda bebidas nacionaes sem sello e com o rotulo em lingua estrangeira.

Antonio Alcides de Almeida & Comp.— Imponho a multa de 2.500\$, dos arts. 35 ns. 1 e 39, do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de venderem 25 charutos sem sello.

Silva & Pinna.— Imponho a multa de 4.000\$, do art. 35 n. 3, do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda 10 pacotes de fumo, sellados de maneira tal, que, ao abrir os ditos pacotes não se inutilizam os sellos.

Francisco Migueis.— Imponho a multa de 5.000\$, dos arts. 40 e 42, do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de venderem aniz nacional com o rotulo em lingua estrangeira, sem sello, não tendo, além disso, registro.

Requerimento:

Figueiredo Almeida & Comp.— Não podem ser attendidos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Antonio Nogueira para exercer o cargo de secretario do commandante da flotilha do Amazonas.

— Foi concedida ao escrevente da armada Manoel Venerando da Graça Junior, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foi prorogada por mais tres mezes, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, a licença concedida, em 4 de fevereiro do corrente anno, ao machinista naval de 4ª classe 2º tenente Gustavo Jacintho Coelho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Dr. João Francisco Diogo.— Não convem.
Leandro Ezequiel de Oliveira.— Aguarde oportunidade.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado medico-adjunto do exercito, na guarnição do Estado do Pará, o medico civil Dr. Carlos Grey.

— Por outras de 23 do corrente, foram nomeados:

Amanuense interino da secretaria do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Luiz Pedroso Pompeu de Barros;

Official da secretaria do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, o amanuense da mesma secretaria Francisco Augusto de Moraes Jardim.

Expediente de 16 de agosto de 1897

Ao Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga a D. Filomena do Espirito Santo Dilermando da Silva a quantia de 100\$ proveniente do quantitativo para funeral e luto a que tem direito como viuva do escrevente de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar alferes honorario do ex-ercito Icaro Dilermando da Silveira, fallecido em 18 de julho findo.

—Ao procurador geral da Republica, remetendo os papeis em que o tenente-coronel Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio do Rio de Janeiro e lente cathedratico da Escola Superior de Guerra, reclama contra o acto da Contadoria Geral da Guerra de não satisfazer-lhe o pagamento dos vencimentos do magisterio a que se julga com direito, afim interpor o seu parecer a tal respeito.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, remetendo, para informar, os papeis em que D. Maria de Barros Pereira da Luz pede pagamento dos aluguis do predio de sua propriedade situado na capital do mesmo Estado e alugado a este ministerio.

—Ao inspector da Alfandega do Ceará, declarando, para os fins convenientes, que se permite, na forma do art. 2º do regulamento do montepio dos Funcionarios Publicos, ao ex escripturario da Escola Militar do dito Estado Cassiano Alves Brazil, continuar a contribuir para o montepio civil.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 8º batalhão de infantaria, mediante indemnização, o instrumental mencionado no pedido que se remette rubricado pelo quartel-mestre geral.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, declarando, para os fins convenientes, que concedeu 90 dias de licença, para tratamento de saúde em casa de sua familia, ao aprendiz artifice do mesmo arsenal Francisco das Neves, conforme pediu Lydia Galvão, tutora do mesmo menor.

A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando commandante do 1º batalhão de engenharia o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Severiano Carneiro da Silva Rego.

Dispensando do logar de sub-chefe da commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil o major do corpo de estado-maior de 1ª classe Lino de Oliveira Ramos.

Mandando:

Recolher com urgencia ao corpo a que pertence o alferes do 39º batalhão de infantaria Octavio Ignacio da Silveira;

Declarar ao commandante do 1º districto militar que foi approvada a nomeação de Manoel Ferreira de Souza Mangolá para exercer interinamente o logar de fiel do almoxarfe do Arsenal de Guerra do Pará;

Passar, pelo commando do 2º regimento de cavallaria, á vista dos papeis que se remettem, ao soldado João Chrisostomo da Silva, titulo de divida das gratificações de voluntario que deixou de receber em tempo oportuno;

Engajar, por tres annos, a contar de 29 de março ultimo e com destino ao 6º regimento de artilharia o 2º sargento do 1º batalhão da mesma arma Manoel Alexandre Pinto Nazareth, conforme pediu;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 2º batalhão de infantaria Bernardo de Mello Castello Branco.

—Ao Quartel-Mestre General, declarando, para os fins convenientes, que foi approvado o contracto celebrado pela directoria do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul com a Companhia Manufactureira de Calçado Progresso Industrial, para o fornecimento de calçado a todos os corpos estacionados naquella Estado, durante o exercicio de 1898.

Dia 17

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que:

Mauricio Henschel, a quem, por decreto de 12 de novembro de 1891, foram concedidas

as honras do posto de major do exercito, pede que lhe seja passada a respectiva patente;

O capitão reformado do exercito José Ireo Dantas de Amorim, allegando achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto immediato.

—Ao ajudante-general, declarando que foi approvada a deliberação que tomou o chefe do Serviço Sanitario do Exercito, no Estado da Bahia, de chamar a serviço o medico de 3ª classe reformado Dr. Aristides Americo de Magalhães, visto haverem sido desligados da guarnição do referido Estado todos os medicos effectivos.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1897.

Sr. ajudante-general—Sendo o caracteristico do actual regimen a descentralização administrativa, não se explica, a não ser pelo habito de inveteradas praticas, a sujeição a este ministerio de assumptos que não escapam á competencia dessa repartição e que até podem ahi ser mais opportunamente attendidos, e por consequencia melhor resolvidos.

Nestas condições se acham as licenças para tratamento de saúde, seja qual for o prazo arbitrado e o engajamento de praças, serviços que cabem perfeitamente nas attribuições de ajudante-general e que submettidos como são á autoridade superior, tem a grande desvantagem de prejudicar os interessados com uma delonga, que nenhuma razão justifica.

Além disso, semelhante centralização da publica administração traz o grave inconveniente de tirar á autoridade superior precioso tempo, tão necessario á meditação de assumptos de outra relevancia, que ficam prejudicados.

A' vista do exposto, emquanto me achar neste ministerio como encarregado do seu expediente, vos autorizo a despachar todas as pretensões referentes áquelles dous assumptos.—Saude e fraternidade.—*João Thomas de Cantuaria.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1897.

Sr. director geral de obras militares—Tendo este ministerio, em obediencia ao plano geral de economias do Governo, de reduzir o mais possivel as despesas da guerra, para attender, com justiça, sem falsear aquelle intuito, ás requisigões constantes de vossos officios sob ns. 175 e 179, de 8 e 13 do corrente, convem regularizar as concessões a que se refere o art. 26 do regulamento dessa directoria.

Nestas condições, podendo, com perfeito conhecimento, aquilatar-se os direitos do pessoal sob vossa direcção, ninguém melhor do que vós poderá aconselhar a este ministerio uma equitativa applicação daquella disposição regulamentar; para o que deveis remetter, com urgencia, uma relação nominal dos officios encarregados de obras nessa directoria, indicando as gratificações especiaes que julgardes de justiça se lhes conceder, arbitrárias segundo a importancia e afastamento dos trabalhos que estejam executando. Saude e fraternidade.—*João Thomas de Cantuaria.*

A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para o 18º regimento de cavallaria o alferes do 8º da mesma arma Virgilio Cortes Guimarães, conforme pediu.

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao alferes do 6º regimento de cavallaria José Nogueira da Silva, o periodo decorrido de 24 de abril de 1882 a 24 de abril de 1888, em que esteve no exercito, conforme pediu;

Engajar por tres annos, a contar de 12 de junho ultimo e com destino ao 1º regimento de cavallaria, o musico do 3º batalhão de infantaria Aristides Rozendo Gambia, conforme pediu.

Concedendo:

O interior do quartel do 10º batalhão de infantaria, por menagem, ao soldado do dito batalhão Trajano de Viveiros Raposo;

Dous mezes de licença ao corneta-mór do 17º batalhão de infantaria Galdino José Paga, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Paraná, conforme pediu.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1897

Antonio Rosa da Costa, José Francisco do Rego Cavalcanti, pedindo para continuarem como contribuintes.—Deferidos.

Melchhades Augusto Cavalcanti, idem idem idem.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 23 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Henri Stephan, francez, negociante, morador nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para sua invenção de —Caixa domestica para cisco.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 82—Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1897.

Por vosso officio de n. 119, de 6 de julho ultimo, teve este ministerio sciencia de haver essa directoria imposto a multa de 100\$ a Soares & Niemeyer, contratantes do fornecimento de barbante para essa repartição, por não terem satisfeito a um pedido que lhes foi endereçado.

Approvando vosso referido acto, declaro-vos que convem providenciéis no sentido dos ditos fornecedores entrarem para os cofres publicos com a importancia de 140\$000, que é a differença do preço por que se propuzeram a fornecer o alludido material e o do pelo qual foi o mesmo adquirido no mercado.

Essa decisão não importa em duplicidade da pena, visto que nessa conformidade é o espirito do respectivo contracto, que na clausula 7ª especifica o caso em que pôde ter logar a realização da obrigação, independente da imposição da multa.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murinha*
—Sr. director geral dos Corroios.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dias 21, 22 e 23

Illa das Flores:
Não ha immigrantes.
O estado sanitario é bom.
— Pinheiros:
Não ha immigrantes.
O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 23 de agosto de 1897.—*F. Silva*, chefe interino.
—Visto.—*A. Fernandes.*

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas os seguintes licenças:

De 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, em prorrogação á concedida pelo director da estrada ao agente de estação de 3ª classe da Estrada de Ferro de S. Francisco, Salvador de Barros Reis, para tratar de sua saúde;
De 60 dias, idem, idem, ao chefe da locomoção da mesma estrada, engenheiro João Ferreira de Moura, para o mesmo fim;
De 90 dias, idem idem, ao telegraphista de 2ª classe da mesma estrada Apregio Clinio Simões, para o mesmo fim;
De quatro mezes ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo dos Santos Cardoso, para tratar de seus interesses.

Directoria Geral de Viação

O Ministro de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, resolve aprovar os quadros e tabellas dos vencimentos que com esta baixam, assignados pelo director geral da Directoria de Viação da Secretari^a de Estado do mesmo ministerio, do pessoal da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco e do Ramal do Timbó.

Capital Federal, 20 de agosto de 1897.—*Joaquim Murtinho.*

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, a que se refere a portaria desta data.

NUMEROS	CATEGORIA	VENCIMENTO MENSAL		DIARIO
		Ouro	Papel	
<i>Administração</i>				
1	Superintendente e engenheiro-residente.....	103-6-8		
1	Escripturario.....		250\$000	
<i>Contadoria</i>				
1	Contador, almoxarife e inspector do trafego.....	71-6-8		
1	Caixa.....	35-16-8		
1	Escripturario.....	29-3-4		
1	Dito.....	26		
1	Ajudante de Almoxarife.....		280\$000	
2	Serventes.....			2\$000 a 3\$000
1	Chefe de secção.....		450\$000	
2	Escripturarios, cada um.....		260\$000	
3	Ditos, idem, idem.....		200\$000	
3	Ditos, idem, idem.....		150\$000	
1	Continuo.....		100\$000	
1	Praticante.....		75\$000	
1	Dito.....		50\$000	
1	Despachante.....		250\$000	
2	Serventes.....			2\$000 a 3\$000
<i>Trafego—Serviço das trens</i>				
4	Chefes de trem, cada um.....		250\$000	
4	Ajudantes, idem, idem.....		130\$000	
1	Chefe de trem suburbano.....		150\$000	
1	Ajudante, idem.....		90\$000	
5	Chefes de trem de carga e cannas, cada um.....		120\$000	
10	Engatadores.....			2\$500 a 3\$500
10	Servente.....			2\$000 a 2\$500
2	Manobristas.....			3\$000
<i>Estações</i>				
1	Chefe da Capital.....		600\$000	
1	Dito da Terminal.....		260\$000	
3	Ditos de 2ª classe, cada um.....		200\$000	
4	Ditos de 3ª classe, idem, idem.....		150\$000	
6	Ditos de 4ª classe, idem, idem.....		120\$000	
2	Ditos de 5ª classe ou paradas, idem, idem.....		100\$000	
1	Ajudante de 1ª classe.....		300\$000	
1	Dito de 2ª classe.....		200\$000	
1	Dito idem.....		130\$000	
6	Ditos de 3ª classe, cada um.....		90\$000	
2	Despachantes bagageiros, cada um.....		130\$000	
	Ditos de encomendas, idem, idem.....		90\$000	
	Cabos, idem, idem.....		90\$000	
78	Ditos.....		80\$000	
6 2	Serventes vigias e guarda-agulhas, numero variavel.....			2\$000 a 3\$000

NUMEROS	CATEGORIA	VENCIMENTO MENSAL		DIARIO
		Ouro	Papel	
<i>Armazem Calçada</i>				
2	Fieis, cada um.....		300\$000	
2	Ajudantes, idem, idem.....		150\$000	
2	Ditos, idem, idem.....		120\$000	
6	Conferentes de carga, idem, idem.....		90\$000	
4	Auxiliares, idem, idem.....		70\$000	
3	Fieis de caixa, idem, idem.....		90\$000	
1	Cabo do barracão.....		220\$000	
1	Cabo da ponte e pateo.....		120\$000	
60	Trabalhadores.....			2\$000 a 3\$000
3	Vigias.....			2\$000 a 3\$000
4	Machinistas de guindastes a vapor.....			3\$000 a 4\$500
3	Guarda-agulhas.....			2\$500 a 3\$500
<i>Telegrapho</i>				
1	Inspector.....		250\$000	
15	Telegraphistas.....		70\$ a 100\$	
2	Praticantes, cada um.....		45\$000	
2	Conservadores de linha.....			2\$500 a 3\$000
<i>Conservação</i>				
1	Engenheiro-ajudante.....	40		
1	Escripturario.....		200\$000	
1	Conductor e desenhista.....		400\$000	
4	Mestres de linha.....		320\$000	
1	Sub-mestre de linha.....			5\$500
20	Cabos.....			3\$000 a 4\$000
124	Trabalhadores (póde ser augmentado este numero conforme a exigencia do serviço e a estação invernososa).....			2\$000 a 2\$500
6	Carapinas.....			3\$000 a 6\$000
2	Ferreiros.....			6\$000
3	Ajustadores.....			6\$000 a 7\$500
8	Pedreiros.....			4\$000 a 6\$000
1	Pintor.....			4\$000
15	Trabalhadores (numero variavel).....			2\$000 a 3\$000
17	Guarda-portões e pontes.....			1\$700 a 2\$400
<i>Locomoção</i>				
1	Chefe.....	50		
1	Escripturario.....		150\$000	
1	Apontador.....		300\$000	
1	Contra-mestre ajustador.....	20		
1	Dito carpinteiro.....	24		
1	Dito ferreiro.....	24		
1	Dito pintor.....	22		
1	Dito torneador.....	20		
17	Machinistas.....			4\$000 a 9\$000
21	Foguistas.....			2\$000 a 3\$500
15	Limpador s.....			2\$000 a 2\$500
20	Ajustadores.....			3\$000 a 8\$000
10	Torneadores.....			3\$000 a 8\$000
3	Plainadores.....			3\$000 a 6\$000
4	Auxiliares.....			3\$000 a 4\$000
2	Funileiros.....			5\$000 a 7\$000
9	Ferreiros.....			4\$000 a 8\$000
5	Caldeiros.....			4\$000 a 8\$000
21	Malhadores.....			2\$000 a 3\$000
1	Fundidor.....			11\$000
8	Ditos.....			3\$000 a 6\$000
28	Carapinas.....			3\$000 a 8\$000
5	Serradores.....			3\$000 a 5\$000
8	Levantadores de carros.....			2\$000 a 3\$000
3	Amoladores de serras.....			3\$000 a 5\$000
2	Modeladores.....			4\$000 a 7\$000
10	Pintores.....			3\$000 a 6\$000
60	Trabalhadores (numero variavel).....			1\$300 a 2\$500
2	Ferreiros.....			3\$000 a 6\$000
2	Cabos.....			3\$500
3	Vigias.....			2\$500 a 3\$500
2	Guarda-portões.....			1\$700 a 2\$500
30	Aprendizes.....			5\$00 a 2\$000
1	Engatador.....			3\$000

Os vencimentos em ouro ficam incorporados nas despesas de alta administração na Europa, nos termos dos avisos de 31 de outubro de 1896 e 19 de abril do corrente anno, relativos ás Companhias *Great Western of Brazil Railway* e *Minas and Rio*.
 Directoria Geral da Viação, 20 de agosto de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal do Ramal do Timbó da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco a que se refere a portaria desta data

Requerimento despachado

Aleixo de Medeiros, pedindo sua aposentação do lugar de mestre de 2ª classe das oficinas de locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Ignacio de Faria 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 21 de agosto de 1897

Solicitaram-se do Ministerio da Guerra as necessarias providencias afim de ser a Repartição Geral dos Telegraphos indenizada da quantia de 106\$500, importancia de serviços telephonicos que executou por conta do mesmo ministerio.

—Ao fiscal das obras de melhoramentos do porto de Santos solicitou-se informação sobre si está ou não occupado pela Companhia Docas de Santos o terreno de que trata o seu officio n. 172, de 23 de junho ultimo, e si a mesma companhia tem alli deposito de materiaes, visto constar de documentos ter sido o dito terreno cedido para tal fim durante o tempo das obras a cargo da referida companhia.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos; para tratar de sua saúde ao carimbador da Administração dos Correios do Districto Federal, Benome Augusto dos Santos.

— Por outra de 21, foram concedidos 90 dias, com ordenado, para tratamento de saúde ao 1º official da mesma administração, Afonso Henrique de Oliveira Montauray.

Requerimento despachado

Plinio de Carvalho Siqueira, praticante do correio de Petropolis.—Requeira pelos canaes competentes cumprindo o artigo 911 das Instruções.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 e 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Francisco M. de M. Souza Menezes, pagamento de 131\$038, de imposto de 2 %;

Aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.749, de 9 do corrente, credito de 93\$500 ao mesmo ministerio, para pagamento a Alfredo Carlos Bomtempo e Lino Nobrega Junior.

Exercicios findos:

Requerimento de Braga, Mattos & Comp., pagamento de 1:765\$800, de titulos de divida; Aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.359, de 15 de junho findo, pagamento da quantia de 15:520\$512 a Barbier & Benard, de fornecimentos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

Expediente de 23 de agosto de 1897.

1ª SECÇÃO

Despacho do Sr. director: José Jacintho de Rezende.— Passe-se numeração.

NUMEROS	CATEGORIAS	VENCIMENTOS		OBSERVAÇÕES
		Mensal	Diario	
Administração:				
1	Superintendente.....	£ 25	O mesmo da linha principal.
1	Escripturario.....	50\$000	Idem.
Contadoria:				
1	Contador e almoxarife..	£ 12-0-0	Idem.
1	Caixa.....	> 10-0-0	Idem.
1	Escripturario.....	> 7-5-0	Idem.
1	Dito.....	160\$000	
1	Dito.....	100\$000	
1	Despachante.....	120\$000	
Tráfego				
Serviço dos trens:				
2	Chefes, cada um.....	200\$000	
2	Ajudantes, cada um....	120\$000	
3	Engatadores.....	De 2\$000 até 2\$500	
3	Bagageiros.....	> 2\$000 > 2\$500	
Estações				
1	Chefe, Alagoinhas.....	120\$000	Idem.
1	Dito Timbó.....	180\$000	
3	Dito cada um.....	140\$000	S. do meio, E. Rio, L. Redonda.
3	Ditos > >.....	95\$000	Sahuype, Capianga, Pedras.
6	Cabos.....	De 2\$500 até 3\$000	
8	Guarda-agulhas, cada um.	> 2\$000 > 2\$500	
22	Serventes, bombeiros etc.	2\$000	
2	Vigias.....	2\$500	
Telegrapho:				
1	Inspector.....	100\$000	O mesmo da linha principal.
5	Telegraphista.....	70\$000 a 85\$000	
1	Conservador da linha....	2\$500	
Officinas e tracção:				
1	Chefe.....	£ 50	E tambem da linha.
1	Escripturario e armazena- nista.....	450\$000	
1	Apontador.....	120\$000	
2	Contra-mestres, cada um.	300\$000	
6	Machinistas.....	De 4\$000 a 9\$000	
6	Foguistas.....	> 2\$000 a 3\$500	
6	Limpadores.....	> 2\$000 a 2\$500	
4	Ajustadores.....	> 3\$000 a 7\$000	
3	Torneadores.....	> 3\$000 a 7\$000	
2	Aplainadores.....	> 3\$000 a 6\$000	
2	Ferreiros.....	> 4\$000 a 8\$000	
4	Malhadores.....	> 2\$000 a 3\$000	
5	Carapinas.....	> 4\$000 a 8\$000	
2	Serradores.....	> 3\$000 a 4\$000	
2	Pintores.....	> 3\$000 a 6\$000	
1	Cabo.....	3\$500	
15	Serventes.....	> 2\$000 a 2\$500	
1	Porteiro.....	70\$000	
1	Vigia.....	75\$000	
1	Guarda-agulhas.....	2\$000	
13	Aprendizes.....	> 500 a 3\$000	
Conservação:				
1	Chefe.....	O mesmo da locomoção.
2	Mestres de linha.....	320\$000	
13	Cabos.....	De 3\$000 a 4\$000	
83	Trabalhadores.....	> 2\$000 a 2\$500	Numero variavel conforme as estações e exigencias do serviço.
3	Guardas-portão.....	> 1\$800 a 2\$000	

Os vencimentos em ouro ficam incorporados nas despesas de alta administração na Europa, nos termos dos avisos de 31 de outubro de 1896 e 19 de abril do corrente anno, relativos ás Companhias Great Western of Brazil Railway e Minas and Rio.
Directoria Geral de Viação, 20 de agosto da 1897.— Joaquim M. Machado de Assis, director-geral.

Rita de Cassia C. da Cunha. — Passe-se guia.
José da Silva Maia. — Idem.
Castro Araujo. — Idem.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Despacho do Sr. director: Bernardino José Vieira e José Gonçalves Teixeira. — Passe-se alvará.
Luiz do Nascimento. — A vista da informação, não tem lugar o que requer.
Antonio Carolino Ornellas. — Não tem lugar o que requer.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 23 DE AGOSTO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—
Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga e Espinola.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 368—Aggravante, Paul Rabret; aggravado, Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos, inventariante dos bens de D. Maria Angelica Maxwell; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *à quo* receba a appellação.

N. 370—Aggravantes, J. Dreyfus & Comp. e outros; aggravados, Pereira & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Negou-se provimento ao agravo. Sendo impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

Appellação commercial

N. 1.286—Appellante, commendador João Valverde de Miranda; appellados, Banco de Credito Universal em liquidação forçada por seus syndicos; relator, o Sr. desembargador Lima Santos. — Deu-se provimento á appellação para, reformando o accordão appellado, condemnar o réo no pedido, contra o voto do Sr. desembargador Lima Santos. Sendo impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, interveiu no julgamento, o Sr. desembargador Espinola. Foi designado o Sr. desembargador G. de Carvalho para lavrar o accordão.

Appellação civil

N. 1.355—Appellantes, José de Castro Machado e sua mulher; appellados, José Rodrigues Pereira da Cruz e sua mulher; relator, o Sr. desembargador, Lima Santos. — Negou-se provimento á appellação.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 1.410 — Appellante, Francisco Carlos Barroso; appellado, D. Maria Ignacia de Castro. — Distribuido ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

N. 6.596—Appellante, a Companhia Estrada de Ferro Principe do Grão-Pará; appellados, commendador Antonio de Souza Ribeiro e sua mulher. — Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellação commercial

N. 1.413—Appellante, Adalf Spam & Comp.; appellado, Julius App, representante da Central Agency. — Distribuido ao Sr. desembargador Lima Santos.

Aggravos de petição

N. 371—Aggravante, Manoel Ventura Rodrigues; aggravados, G. da Costa & Ruiz. — Distribuido ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 372—Aggravante, José Guimarães Veiga & Comp.; aggravados, Veiga & Comp. em liquidação e outros interessados. — Distribuido ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

Appellações civis

N. 983 — Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.267 e 1.363— Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.258 e 1.380— Ao Sr. desembargador G. Carvalho.

N. 1.298—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

Ns. 1.225 1.288 e 1.395— Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.336 e 1.377—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.268, 1.285, 1.304 e 1.341—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 1.361, 1.343, 1.333 e 1.372—Ao Sr. desembargador G. Carvalho.

Ns. 1.103 e 1.162— Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

REDAÇÃO

Memoria Topographica e Economica da comarca de Ilhéos por Balthazar da Silva Lisboa

CAPITULO VIII

Da villa do Cayrú

(Continuado do n. 225)

§ 6.º

Persuadiu-se o Vice-rei que povoando as cabeceiras, afugentariam o genio barbaro, ou pelo menos embaraçaria suas hostis incursões; para conseguir aquelle fim, nomeou a João Vieira de Azevedo por administrador e governador das aldeas dos indios, que pretendia levantar; mandou ao capitão-mór das cinco villas então existentes, ao ouvidor da comarca e officiaes de milicias 'essesm aquelle administrador todo o favor e ajuda, debaixo da pena de serem rigorosamente castigados, se deixassem de concorrer para a execução do que para aquelle estabelecimento lhes pedisse o dito administrador.

Daqui nasceram formarem-se bandos de aventureiros, que debaixo de seus chefes particulares se incorporaram para atacar os indios e destruil-os, e de cujo expediente se valeu Manoel Francisco dos Santos Soledade para alcançar, como conseguiu por doação régia, que se acha no caderno que serviu na villa do Cayrú no anno de 1741, a fl. 134, 40 legoas de mattas, por provisão datada em Lisboa a 19 de abril de 1739, a qual foi posteriormente invalidada pela real resolução tomada no conselho ultramarino em 27 de março de 1757, tendo precedido a informação do conde de Arcos, Vice-rei do Brazil, e repostas dos procuradores regios, tomando por fundamento daquella real resolução que não podiam ser proficuas as mercês mencionadas na provisão e decretos de 17 de abril de 1739, por serem aquellas de contracto oneroso, que obrigava igualmente a ambas as partes estipulantes, que cada um devia dar satisfação do que se sujeitava; e como aquelle Manoel Francisco não tinha satisfeito da sua parte com o descobrimento das minas a que se obrigara e resultasse damno consideravel aos moradores contiguos, e á corôa a quem pertenciam as terras, não devia proceder áquella doação, e mais antes se devia pôr côta nella, para não produzir mais algum effeito sensivel.

§ 7.º

Segurou a camara e principaes do paiz ao Vice-rei, o prestarem-se á sustentação dos indios por um anno, logo que elles se aldeassem nas cabeceiras das mattas, e lhes consignaria tambem uma legoa de terras para a cultura de mandioca.

Não podendo o Vice-rei fundar as povoações que desejava, sem afugentar os indios, se empenhou na sua destruição; engrossou os corpos armados, que partiram com os indios Cariris a explorar as mattas; uniu a estas forças a aldeia dos indios do rio de Contas, conduzida pelo missionario Frei Bernardino de Milão, capuchinho italiano e seu capitão, por nome Adão, os quaes encontrando os Amorés e Tupinambás atacou, matou e afugentou.

Appareceu morto entre elles, um parente daquelle indio Adão, o qual chorando e dando grandes urros pela morte de seu parente, prometteu, logo que alliviasse a sua dor, de ir buscaa os indios, que até então se tinham mostrado inimigos, para que viessem pacificados com os portuguezes, segurando que, si dentro em quatro luas não viesse, temessem o despicue que os indios costumam tomar da injuria na guerra recebida; pouco depois se embrenhou nas mattas com os seus dous filhos Bernabé Dias e Pedro Dias e seus dous sobrinhos Leandro e Domingos Geraldo a demandar o gentio.

§ 8.

Com a partida daquelles indios, impacientes ficaram os moradores pelo exito do bom successo que esperavam ter, si Adão e seus companheiros pudessem reduzir e capacitar tão poderosos inimigos a receberem a paz e amizade dos portuguezes; espalham-se assustadoras vozes, ora da nova insurreição hostil dos indios bravos, ora da desgraçada morte de Adão e seus companheiros, que tinham sido devorados pelos ferozes e deshumanos Aymorés, quando punham só nelle a sua esperança e confiança.

Correu velozmente o tempo, o prazo da promessa se encheu, quando um novo sobresalto cobre todos os animos da palidez da morte, pelo constante echo dos urros e algazaras dos indios, que de todas as partes retumbava nas matas; porém, de repente se converteu a dôr em gritos de alegria, pois que eram já vindos os mensageiros de Adão, seguidos de um grande numero de selvagens, que pediam a paz e vinham deliberados a habitarem pacificos o paiz; então os povos tumultuosamente largam as casas e correm ao logar do rio de Una, que de *Repartimento* se intitula, a esperar e receber os hospedes que iam chegando, e conduziram grande cópia de mantimentos para saciar a voraz fome dos barbaros, de bugiangas, que elles apreciam, como fosse: facas, espelhos, machados, etc.

Seguiram os portuguezes os capuchinhos italianos, recommendaveis pelas suas virtudes, o padre frei Francisco de Jesus Maria, e frei André no dia 2 de novembro de 1756, tres leguas marcharam acima do logar, onde depois a aldeia, entre vivas de alegria foi levantada; e alli o padre frei Francisco disse tres missas, e de então até hoje se ficou conservando a lembrança do successo, chamando-se aquelle logar *as tres missas*. Ah!, pela vez primeira, a cruz do Salvador foi levantada, e os officios divinos se celebraram com grande devoção dos portuguezes e com admiração e espanto dos barbaros, que tiveram sempre em grande veneração aquelles barbadinhos.

§ 9.

Foi escolhido para o logar da estabilidade da aldeia aquelle, que de S. Fidelis tomou o nome e patrocínio, onde se conservaram pouco tempo os novos habitantes, porque estranhando os alimentos salgados e sobrevivendo-lhes as bexigas, pereceu uma grande parte, fugiram muitos outros para os sertões, o restante se foi acostumando aos alimentos e trato com os indios mansos e portuguezes;

de sorte que ainda presentemente existem alguns.

Adão se contentou com a pequena remuneração que pediu, de que se passasse a seu filho Bernabé a patente de capitão-mór daquelle povoação, que lhe foi permitido, e succedeu por fallecimento daquelle, no posto vago, João Ribeiro, e depois José Ribeiro, o qual ainda vive: este indo casualmente com os seus camaradas ver as suas roças, sentindo o rasto da passagem dos pataxos, os seguiu, vendo-os os atacou, matou-lhes dez pessoas e aprisionou sete, que foram remetidos ao governador, que então era o da Bahia, o Exm. Manoel da Cunha e Menezes, o qual os fez logo repartir pelas melhores casas da cidade para os educar.

§ 10.

Esta é a origem do estabelecimento da interessante aldeia de S. Fidelis, situada uma legua acima da povoação da villa do rio de Una; a ella se deve a prosperidade dos habitantes da terra firme, e o prodigioso augmento da lavoura e a actividade do commercio dos côrtes de madeiras.

Os capuchinhos italianos dirigiram por muitos annos aquella aldeia e muito trabalharam na sua civilização, introduzindo-lhes o amor do trabalho da lavoura e o prazer da criação dos gados. Foram substituidos em seu logar clerigos seculares: não se vê hoje na aldeia, que a pintura da sua primeira barbaridade. Elles são optimos carapinas de machado (carpinteiros), e os unicos que valorosamente descem os importantes vinhaticos e putumujús e louros de que as mattas copiosamente se vestem, e daquelles páos tira a real construcção muito proveito, e riqueza os povos que com os mesmos traficam. Tiveram um parochio, por nome Antonio Nogueira, que em todas aquellas mattas deixou seu nome recommendavel pelas suas virtudes; mas a freguezia se aboliu com a criação da do Coração de Jesus, da villa nova de Valença; e elles foram reduzidos á desesperação, não se lhes concedendo ao menos um coadjutor, e por esta causa vão desertando para Jequiriçá, e o cabido da Sé metropolitana, insensível ás suas lagrimas e representações, depois da morte do seu santo prelado, os deixou persuadidos de que não teriam jámais os soccorros espirituaes, que, como filhos da Igreja, buscavam com o maior afnco, e o real serviço sente já por isso uma grande falta de braços, por tão frequentes deserções para outros logares.

§ 11

Firmada a paz e amizade dos indios com os moradores que habitavam os paizes proximos á marinha, a agricultura tomou logo novos alentos e os côrtes de madeiram se fizeram amplamente, sem se poupar algum genero de esforço. Tinha naquelles primeiros tempos o governo mandado estabelecer uma feitoria nas margens do rio de Una e em Mapendipe, para onde foram assistir os mestres e falquejadores, os quaes eram efficazmente protegidos no governo do Exm. Manoel da Cunha e Menezes; os côrtes foram então abertos desde Jequiriçá até Jequié: aquelle ramo de industria deu grandes soccorros, que empregavam não só os seus escravos naquelles serviços do matto, mas augmentaram e propagaram a criação dos gados para os arrastos dos páos, e este era o seu mais nobre emprego, pois que nenhuma das autorizadas no paiz deixavam de lavar os páos com os seus machados e de se armarem das aguilhadas para conduzirem os bois para os arrastos dos mesmos páos, e até serravam com os seus escravos os diferentes páos em taboados para a venda publica delles. As sommas que se remetiam da Bahia, para a satisfação dos serviços feitos, vigorizaram por tal maneira as facultades dos moradores, que elles se applicaram á lavoura com todo o afnco, e esta a primeira época do seu nascimento neste paiz, e a principal fonte da sua riqueza.

(Continúa.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 21 de agosto de 1897.....	5 173.279\$630
Idem do dia 23.....	340.299\$394

Em igual periodo de 1896.....	5.513 579\$074
	6.696.409\$180

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de agosto de 1897.....	1.219.249\$270
Idem do dia 23.....	81.461\$015

Em igual periodo de 1896.....	1.300.710\$285
	1.198.548\$174

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de agosto de 1897.....	142.538\$157
De 1 a 23.....	1.435.263\$224
Em igual periodo de 1896.....	1.027.398\$974

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de agosto de 1897.....	87.304\$653
De 2 a 23.....	1.054.649\$597

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Danube*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Corsica*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para

o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Amalfi*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Olinda*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Cometa*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Corrientes*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Paraguassú*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se os remetentes das cartas registradas n. 227.260, dirigida a Victorino Moncado, Ilha Terceira, e a de n. 231.954, a D. Maria de Jesus Eiras, Portugal, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos; bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma carta para D. Adelina Amelia, Vianna de Castello, Portugal, a comparecer na 5ª secção.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO.

Semana de 21 a 28 de agosto de 1897

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$380	9 %
Alcool.....	>	\$620	>
Aves domesticas.....	Kilogramma.....	2\$000	4 %
Bebidas espirituosas.....	>	3\$000	>
Café em grão, pilado, em côco e casquinha.....	>	\$930	14 %
Corveja.....	>	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	4\$700	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	>
Couros seccos.....	Kilogramma.....	\$800	>
> salgados.....	>	\$600	>
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	>	\$600	4 %
Dita de porco idem.....	>	1\$300	>
Diamante em bruto.....	Gramma.....	170\$600	1 %
> lapidado.....	>	450\$000	>
Feijão e favas.....	Kilogramma.....	\$280	4 %
Fumo em folha.....	>	1\$640	9 %
> rôlo.....	>	2\$220	>
> picado.....	>	1\$300	>
> desfiado.....	>	3\$000	>
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
> cavallar.....	>	250\$000	>
> muar.....	>	220\$000	>
> vaccum.....	>	100\$000	>
> suino.....	>	110\$000	>
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	>
Lenha.....	>	\$025	>
Milho.....	>	\$140	>
Madeiras de qualquer qualidade.....	>	\$100	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	>	1\$300	>
Ouro em pé, em barra ou em obra.....	Gramma.....	3\$285	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	108\$600	2 1/2 %
Queijos.....	>	1\$500	4 %
Rapaduras.....	>	1\$000	>
Sala.....	>	1\$600	>
Sebo.....	>	1\$500	>
Toucinho e banha.....	>	1\$500	>
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado.....	>	1\$000	>

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 21 de agosto de 1897. — O director, Alberto Augusto Diniz.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 23 de agosto de 1897.

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	761.02	20.0	16.38	94.0	NE.	nev.	10
9 a.	761.47	21.0	17.12	93.0	N.	v.	10
1/2 dia.	760.35	22.5	17.40	86.0	SE.	claro.	5
3 p.	758.34	23.8	16.43	74.8	S.	v.	5
6 p.	758.53	21.7	15.77	78.3	SE.	v.	5

Temperatura maxima exposta, 23.4.
 Temperatura maxima á sombra, 24.0.
 Temperatura minima, 19.2.
 Evaporação em 24 horas á sombra, 0m/m7.
 Duração do brilho solar 9h.03.

Observações

Durante todo o dia houve nevoeiro que foi denso e cerrado até 9h.30m a., e depois denso e baixo até ao meio-dia, dissipando-se do alto. Depois de 5h. p. o nevoeiro rarefez-se sómente ao S.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 23 de agosto de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	761.15	20.1	92.0	N.	1.8 Encoberto.
10 m.	761.70	22.3	82.3	NNE.	2.0 Idem.
1 t.	759.99	21.5	81.6	SW.	2.9 Idem.
4 t.	758.06	21.4	82.6	SE.	5.0 Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia; ennegrecido 47.5; prateado 33.5.
 Temperatura maxima, 23.8.
 Temperatura minima, 20.0
 Evaporação em 24 horas, 2.5.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 23 de agosto, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	672	847	1.519
Entraram.....	14	25	39
Sahiram.....	7	8	15
Falleceram.....	2	6	8
Existem.....	677	858	1.535

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 246 consultantes, para os quaes se aviaram 242 receitas.
 Fizeram-se 34 extracções de dentes.

Obituário—Foram sepultadas no dia 19 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso — a argentina Maria Pia Magliosa, 33 annos, casada, residente e fallecida á Estrada Velha da Tijuca n. 24; o boyarense Julio, filho de Slegard Bosck, 15 mezes, residente e fallecido á rua do Senado n. 201.
Athrepsia—as fluminenses Amosa, filha de Ingiborg Dahlgreu, 6 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 317; Anna, filha de João Antonio Ralhada, 2 mezes, residente e fallecida á rua Senador Alencar n. 28; Armando, filho de Antonio Pereira Silva, 3 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 112.
Asphyxia por suffocação — Felix Gregorio Barbosa, residente e fallecido á rua Voluntarios da Patria n. 128.
Beriberi — o francez Emilio Eduardo Mauricio Vanier, 39 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.
Broncho-pneumonia — o fluminense Manoel, filho de Domingos Antonio Ventura, 7 mezes, residente e fallecido á rua Senador Alencar n. 28.
Cirrhose do figado — o fluminense Miguel Antonio Oliveira, 47 annos, casado, residente e fallecido á rua Nabuco de Freitas n. 91.

Cachexia palustre — o hespanhol Camilo Taneiro, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 1; a fluminense Leocadia Silva Machado Portella, 27 annos casada, residente e fallecida á rua S. Clemente n. 14.
Catarrho suffocante — o fluminense Arzimiro, filho de Samuel Luiz do Nascimento, 1 mez e 5 dias, residente e fallecido á rua Marquez Olinda n. 11.
Dilatação da aorta — o paraguay Mariano Flores, 40 annos, residente e fallecido em Madureira.
Dysenteria — o brasileiro Torquato José da Silva, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Assumpção n. 50.
Enterocolite — o brasileiro Amancio José Sebal, fallecido no Hospital de S. João Baptista; a fluminense Jandyra, filha de Virginia Francisca Pinto, 7 mezes, residente e fallecida á Avenida Coronel Figueira n. 8; o portuguez Seraphim Botelho Chaves, fallecido no Hospicio Nacional; o brasileiro Luiz, filho de Elyseu Elias Tavares Mello, 17 mezes, residente e fallecido á praça da Republica n. 89; o fluminense Arlindo, filho de Lucindo Alves Nascimento, 2 mezes, residente e fallecido á rua Nabuco de Freitas n. 68.
Enterite — o fluminense Pedro, filho de Victorina Eva da Silva, 3 annos, residente e fallecido á rua Barão de Itapagipe n. 108.
Enterite aguda — o fluminense José, filho de José Gonçalo Merino, 4 mezes e seis dias, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 199.
Esmagamento — a fluminense Maria Umbelina Pereira, 52 annos, casada, fallecida na via publica.
Ferimento por arma de fogo — o paranaense Osorio Alexandrino Araujo, 24 annos, solteiro, fallecido na Faculdade de Medicina.
Febre perniciososa — o fluminense Claudio, 5 mezes, filho de João Ramos Oliveira, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 84.
Febre remittente — a fluminense Zaira, 5 annos, filha de Diogo José Andrade Machado, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 9 A; o portuguez Antonio Gonçalves Castro, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 19.
Febre typhoydeá — o fluminense Joaquim Francisco Matta, 48 annos, casado, fallecido na Santa Casa.
Fraqueza congenita — o fluminense Manoel, 10 horas, filho de Maria Rosa Conceição, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 249.
Gastro enterite — o fluminense João, 1 anno, filho de Mariano Oliveira Guimarães, residente e fallecido á rua General Bruce n. 62.
Hemorrhagia pulmonar — o pernambucano João Lucas, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.
Hemorrhagia auricula do coração — o portuguez Eduardo de Souza, 34 annos, casado, fallecido na via publica.
Hemorrhagia cerebral — o portuguez Joaquim Vieira Peixoto, 61 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Carmo n. 55.
Insufficiencia mitral — o italiano Ludovico Lucio, 47 annos, casado, fallecido na Santa Casa.
Insufficiencia aortica — o inglez Thomaz Luiz, 42 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.
Lesão organica do coração — Salvador, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a fluminense Eugenia Maria Francisca, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.
Lesão cardiaca — o chim José Antonio, 68 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; a africana Josephina Benguella, 85 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 24.
Pneumonia — a fluminense Eliza, filha de Theodoro Nascimento, 1 anno, residente e fallecida á rua Laura de Araujo n. 99.
Septicemia — o portuguez Antonio Oliveira Pinho, 51 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Tetano infantil — os fluminenses Casemiro, filho de Luiz Soares de Souza, 6 dias, residente e fallecido á rua Caridade n. 28.
Tetano exptaneco — a fluminense Julieta, filha de Justino Castro Teixeira, 9 dias, residente e fallecida á rua Funda n. 4.
Tuberculose pulmonar — o fluminense Domingos Germano da Silva, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a fluminense Maria Rosa Lopes, 40 annos, casada, fallecida na Santa Casa; a cearense Pastora Maria de Jesus, 32 annos, casada, fallecida na Santa Casa; a portugueza Maria Innocencia, 20 annos, casada, fallecida na Santa Casa. as fluminenses Elisa Francisca Appolinaria, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua Presidente Barroso n. 129; Abigahi Veras, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua Alzira Valdetáro n. 9; Chrispim Avelino Santos, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 4; Januarío Basilio, 43 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude; o portuguez Jacintho Ignacio Moreira, 59 annos, casado, fallecido no hospital S. João de Deus; a oriental Thomazia Silva Guaste, 32 annos, viuva, residente e fallecida á rua Conde de Bomfim n. 88.
Uremia — a fluminense Maria Francisca Pimentel Esteves, 58 annos, viuva, residente e fallecida na Fazenda Santo Antonio.
Fetos — Um, filho de Joanna Rosa da Conceição, residente á rua Idalina n. 11; outro, filho de Maria Pacifica, residente á rua do Lavradio n. 55; outro, filho de Marianna Maria da Conceição, residente á rua dos Arcos n. 13; outro, filho de Domingos José Leite, residente á rua General Camara n. 121; outro, filho de Geraldina Mafra, residente á rua S. João Baptista n. 13.
 No numero dos sepultados estão incluidos 19 indigantes, cujos enterros foram gratuitos.
 — E no dia 20:
Athrepsia — os fluminenses Antonio, filho de Joaquim Ferreira Costa, 1/5 hora, residente e fallecido á rua Sennador Pompeu n. 31; Augustetra, filha de Francisco Pereira Maia, 1 anno, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 109, Francisco, filho de Emilio Cesar Ramos, 4 mezes, residente e fallecido á rua Zeferino n. 28.
Cachexia hepatica — o fluminense José Menezes Alcantara Drummond, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.
Cyrrhose do figado — a fluminense Maria Rosa Loreto, 60 annos, residente e fallecida á rua João Cardoso n. 10.
Eclampsia — a fluminense Olga, filha de Manoel Francisco S. Carlos, 3 annos, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 118.
Enterite — a mineira Brazilina, filha de Virginia, 1 anno, residente e fallecida á rua Nova do Alantara n. 18.
Meningite — a fluminense Francisca, filha de Manoel Santos, 5 annos, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 186.
Meningite cerebral — a fluminense Rita Maria Barbosa, 52 annos, viuva, residente e fallecida á rua Visconde de Itadna n. 63.
Myelite — o sergipano José Joaquim Santa Anna, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.
Pneumonia — o rio-grandense do sul Manoel Ferreira Coelho, 19 annos, fallecido no Hospital da Marinha.
Rheumatismo — o fluminense João Costa de Mello, 32 annos, casado, fallecido na Santa Casa.
Tuberculose pulmonar — os fluminenses: Alzira, filha de Leonidas Paula Cabral, 2 annos, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 255; Amelia do Rego, 25 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Ameia, filha de Eduardo Clemente Sant'Anna, 1 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Livramento n. 115; Emma Nogueira Gama Derbois, 29 annos, residente e fallecida á rua Bom-successo; Julieta Saboia, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Bomjardim n. 9; Manoel Antonio Rosa, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Floresta n. 69; Osorio Alves Vieira, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Arthur Ferreira, residente à rua de S. Christovão n. 190; outro, filho de João Marcellino Nepomuceno, residente à rua Major Pinto Sayão n. 4, e outro, filho de Victoria, residente à rua S. Januario n. 81.

Athrepsia—o fluminense Carlos, filho de João Bernardo Pereira Baptista, 9 annos, residente e fallecido à rua Pinheiro n. 24.

Meningite—a fluminense Rachel, filha de Isaias Guedes Mello (Dr.), 5 annos, residente e fallecida à rua dos Voluntarios da Patria n. 189.

Pneumonia—a fluminense Georgina, filha de Cecilia Elesbão, 3 annos, residente e fallecida à travessa Silva n. 2.

No numero dos 29 sepultados estão incluídos 9 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 21:

Acceso pernicioso—a brasileira Maria Brunco Prado, 50 annos, viuva, residente e fallecida à rua S. Januario n. 21.

Beriberi—o brasileiro Mathias Corrêa Nunes, 28 annos, solteiro, residente e fallecida à rua D. Feliciano n. 203.

Colica infantil—o fluminense Jorge, filho de Maria Felicidade de Barros, 38 dias, residente e fallecida à rua Barcellos n. 28.

Cachexia cancerosa—o portuguez João Antunes Guimarães, 69 annos, viuvo, fallecido no Hospital do Carmo.

Cirrhose do figado—o portuguez Manoel José Fontes, 39 annos, casado, residente à ladeira Senador Pompeu, fallecido na Santa Casa.

Enterite—o fluminense Ataliba, filho de Julio Antonio Silveira, 8 dias, residente e fallecido no largo da Batalha n. 5

Ectasia da aorta—os brasileiros Arthur Pereira Soares, 44 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Teixeira Junior n. 5; Adão Antonio Machado, 70 annos, solteiro, residente em Jacutinga e fallecido na Santa Casa.

Febre typhoide—o brasileiro José Venancio, 45 annos, solteiro, residente no largo da Matriz n. 2 e fallecido na Santa Casa; a portugueza Rosa Muniz Martins, 31 annos, casada, residente e fallecida à rua Palm Pamplona n. 4.

Febre paludosa—a fluminense Isabel Christina Pires de Almeida, 11 mezes, residente e fallecido à rua de Bemfica n. 5.

Gastro-enterite—o fluminense Antonio, filho de Antonio de Souza, 2 annos, residente e fallecido à rua Visconde de Sapucahy n. 225; a fluminense Aurora, filha de Miquelina Ferreira, 7 1/2 mezes, residente e fallecido à rua de Santa Luzia n. 41; Maria Luiza, filha de Josepha Rosa Xavier, 6 mezes, residente e fallecido à rua Haddock Lobo n. 91. Total, 3.

Gastro-entero-colite—o fluminense Antonio, filho de Aostinho José de Oliveira, 10 1/2 mezes, residente e fallecido à rua da Saude n. 45.

Gangrena pulmonar—o hespanhol Constantino Franco, 51 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Hemorrhagia cerebral—o portuguez João Gonçalves, 41 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Hepato-enterite—Alberto, filho do Dr. Guilherme Moreira Guimarães, 3 mezes, residente e fallecido à rua das Dores n. 4.

Inanição—a fluminense Leonor, filha de Luiz Varella, 3 annos, residente e fallecido à rua da America n. 2.

Inviabilidade—Manoel, filho de Margarida, fallecido na rua Gonçalves n. 7.

Lesão cardiaca—o brasileiro conselheiro Augusto Frederico Collim, 75 annos, viuvo, residente e fallecido à rua de Matriz n. 21.

Meningite—o fluminense Antonio Gregorio, filho de Francisco Gregorio, 9 mezes, residente e fallecido à rua D. Laura Araujo n. 99.

Mal de Brighth—o hespanhol Antonio Dias Ramiz, 24 annos, solteiro, residente à rua do Visconde do Rio Branco n. 37 e fallecido na Santa Casa.

Nephrite—o portuguez José Antonio Ferreira, 37 annos, solteiro, residente à rua do Hospicio n. 241 e fallecido na Santa Casa.

Obstrução intestinal—o fluminense Manoel, filho de Margarida Pereira Lemos, 2 dias, residente e fallecido à rua do General Camara n. 115.

Pneumonia—a brasileira Francisca da Silva Porto, 67 annos, viuva, residente e fallecida à rua Machado Coelho n. 162; o fluminense tenente-coronel Pedro Alexandrino de Barros, 50 annos, casado, residente e fallecido à rua Escobar n. 79. (Total, 2.)

Sclerose medullar—o brasileiro Antonio Alves Costa, 24 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.

Tetano infantil—a fluminense Maria, filha de Manoel Elisario da Silva, 6 dias, residente e fallecida à rua Visconde de Sapucahy n. 239.

Typho pneumonico—o brasileiro Gabriel Thiago Almeida, 27 annos, casado, residente e fallecido à rua do Rezende n. 66.

Tuberculos pulmonares—os portuguezes Maria Soares, 38 annos, viuva, fallecida na Santa Casa e Luiz Vicente Raposo, 42 annos, casado, residente e fallecido a rua do Senador Eusebio n. 4. (Total, 2.)

Uremia—a franceza Emma Georges Lardy, 43 annos, viuva, residente e fallecida à rua da Luz n. 65.

Acceso pernicioso—a fluminense Deolinda, filha de Alvaro Henrique Alberto Santos, 6 mezes, residente e fallecida à rua dos Invalidos n. 24.

Apoplexia fulminante—o portuguez Manoel José Araujo Monteiro, 52 annos, solteiro, residente e fallecido à Visconde do Rio Branco n. 53.

Atheromazia generalizada—Gertrudes Maria da Conceição, 62 annos, solteira, fallecida no Asylo de Santa Maria.

Arterio-sclerose—o portuguez Joaquim Antonio Ribeiro, 45 annos, casado, residente e fallecido na Beneficencia Portugueza.

Fetos—um, filho do alferes Oscar Jesus Macedo, residente à rua General Bruce n. 19; outro, filho de Consequão Moreno Copado, residente à rua Visconde do Rio Branco n. 39; outro, filho de Ernesto Semola, residente à rua do Lavradio n. 33; outro, filho de Manoel Penha, residente à rua Fonseca Lima n. 7.

No numero dos 42 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 233

A The Norwegian Milk Condensing Company, Limited, companhia estabelecida em Christiania (Noruega), apresenta a marca supra que consiste em um rotulo representando um mar, no qual navega um navio pirata com vela de listas de côr, tocado pelo vento; por cima do navio a inscripção—*Prepared in Norway*—e por baixo, sobre o mar, a outra inscripção—*The Viking Brand*. Circumdando o rotulo, um quadro phantasia, no qual se lê, na parte de cima,—*Unsweetened*—, na parte de baixo—*Condensed*—, no lado esquerdo—*Pure*—e no lado direito—*Milk*.

Esta marca que póle variar de dimensões, côres e disposições de côres, serve para designar o leite condensado da fabricaçào do depositante, e applica-se em rotulos sobre latas, caixas, etc. que contenham o leite condensado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1897.— Como procurador, *Adolpho Bailly*. (Sobre duas estampilhas do valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 21 de junho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 733 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.486

A Companhia Braga Costa, representada pelo seu director-gerente abaixo assignado e estabelecida nesta praça, à rua da Quitanda n. 103, com commercio e fabrica de chapéos, vem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir os productos da sua manufactura, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco em forma oval, representando, do lado esquerdo uma embarcação a vapor, navegando em alto mar, e do lado direito uma locomotiva em movimento com os respectivos carros; um poste telegraphico e pois atravessam este dous obreiros do progresso, formando este conjunto triplice o emblema do trabalho e seu engrandecimento; no fundo do quadro vê-se nascer o sol radiante e acima desse fôco de luz a inscripção—*Industria Nacional*. A referida marca é usada, applicada pela companhia em toda e qualquer côr nos forros dos chapéos da supplicante e tambem nas carneiras.

Inutilizavam duas estampilhas do valor do 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1897.—Pela Companhia Braga Costa, o director, *Calisto José Corrêa Braga*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 15 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.486 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1897. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.487

A Companhia Braga Costa, representada pelo seu director gerente abaixo assignado e estabelecida nesta praça, à rua da Quitanda n. 103, com commercio e fabrica de chapéos, vem apresentar a meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir os productos de sua manufactura, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco representando uma medalha tendo o seu circulo ornado de arabescos. No centro veem-se as iniciaes, em monogramma, da companhia supplicante *C. B. C.*, e sobre a mesma medalha uma facha systematicamente enrolada com as pontas fluctuando e envolvida com as pontas fluctuando e envolvida tambem em um ramo de folhagens com a inscripção—*Castor Puro*. A referida marca é usada e applicada pela companhia em toda e qualquer côr nos forros dos chapéos da supplicante e tambem nas carneiras.

Inutilizavam duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte.— Rio de Janeiro, 15 de julho de 1897. Pela Companhia Braga Costa.—O director, *Calisto José Corrêa Braga*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 15 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.487, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1897.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

2.488

A Companhia Braga Costa, representada pelo seu director-gerente abaixo assignado e estabelecida nesta praça, à rua da Quitanda n. 103, com commercio e fabrica de chapéus, vem apresentar á merittissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir os productos da sua manufactura, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco apresentando um escudo com as portas superiores enroscadas e no seu centro um chapéu baixo de castor, e sobre elle o monogramma da companhia C. B. C. em typos entrelaçados. Horizontalmente uma larga facha com as extremidades tambem enroscadas, occultando-se a parte esquerda no escudo, e no seu fundo uma haste com folhagens. Na dita facha lê-se em typos grandes e pretos —*Superfino*.

A referida marca é usada e applicada pela companhia em toda e qualquer cor nos forros dos chapéus da supplicante e tambem nas carneiras. Inutilizavam dias estampilhas do valor de 300 réis o seguinte—Rio de Janeiro, 15 de julho de 1897.—Pela Companhia Braga Costa, o director *Calixto José Corrêa Braga*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.488, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil n. 1.243, appellante Guilherme Joppert, e commerciaes n. 1.292, appellante, Dr. José Martins da Silva; n. 1.311, appellante, o Banco da Republica do Brazil terão lugar no dia 26 do corrente em sessão da Camara Civil, ou nas seguintes; e dos embargos de nullidade, n. 1.134, embargante appellado, o Banco União Ibero Americano; n. 1.144, embargante appellante, Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá; n. 1.168, embargante appellado, Dr. Lourenço Ferreira da Silva Leal; n. 1.189, embargante appellante, Antonio Ferreira Monteiro Torres; e o embargo de declaração n. 1.117, embargante appellante, Manoel Monteiro, em sessão de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côte de Appellação, 23 de agosto de 1897.—O secretario interino, *Joaquim Octaviano Cesar*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 30 de outubro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto de 6ª secção: geometria descriptiva, stereotomia e madeiramentos, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 30 de junho de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames da época para aquelles alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola, 16 de agosto de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1 — 2.817 — LGC: 1 caixa n. 228, vinda de Liverpool no vapor inglez *Churruar*, descarregada em 25 de dezembro de 1893, consignada a Leite Guimarães & Comp.

M—CFJ: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 18 de janeiro de 1897, consignada a Carlos J. Sim.

Armazem n. 9 — Sem marca: 1 lança, vinda de Bremen no vapor allemão *Warthurg*, descarregada em 18 de janeiro de 1897.

VE—VSS—BSS: 4 barris ns. 1/4, vindos de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregados em 19 de janeiro de 1897, consignados á ordem.

F: 1 caixa n. 38, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Roque Torteroli & Comp.

EC&C—WS: 40 caixas, ns. 101/140, vindas de Manchester no vapor inglez *Strabo*, descarregadas em 23 de janeiro de 1897, consignadas a G. Spralley.

AN×C: 1 caixa n. 10.313, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olanda*, descarregada em 2º de janeiro de 1897, consignada a Nogueira & Comp.

Idem: 1 caixa n. 10.315, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 caixa n. 10.312, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 caixa n. 10.314, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 2 caixas ns. 10.316/317, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

CNC: 1 caixa n. 2, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Cambiaso Netto & Comp.

JABS: 3 caixas ns. 41/43, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a José A. B. Sikcefer.

Armazem n. 10 — AJ—K: 1 caixa, vinda de Londres no vapor inglez *Bellanoock*, descarrega em 7 de janeiro de 1897, consignada a A. J. Lamveaux.

ANC: 16 caixas ns. 1 a 16, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas á Ordem.

Idem: 1 caixa n. 4, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

B—C 144 C—R: 1 caixa n. 6, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada á Estrada de ferro de Minas.

ABL—AK: caixa n. 3, vinda do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 11 de janeiro de 1897, consignada a Antonio Brito Lyra.

MWC: 1 caixa n. 10.054, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 13 de janeiro de 1897, consignada a M. Wellisch & Comp.

JABS—DPA: 1 caixa n. 124, vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 18 de janeiro de 1897, consignada a José S. B. Schalfer.

Idem: 1 caixa n. 126, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação.

VBD: 1 caixa n. 69, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Vellozo B. Duarte.

JABS: 3 caixas ns. 70 a 72, vindas das mesma procedencia, vapor e descarregadas em 19 de janeiro de 1897, consignadas a José A. B. Schalfer.

ABL—AK: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Antonio Brito Lyra.

CC: 9 caixas ns. 51 a 59, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Brisac.

CC: 1 cesta n. 61, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 caixa n. 62, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

MRC: 1 caixa n. 57, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Magalhães Ribeiro & Comp.

JABS—DPA: 1 caixa n. 122, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a José A. B. Schalfer.

Idem: 1 caixa n. 125, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 caixa n. 127, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 caixa n. 128, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 caixa n. 123, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

OC: 1 caixa n. 5, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Ottens & Comp.

CAC: 1 caixa n. 15, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a C. Abranches & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 12 — EB: 1 caixa n. 2.633, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 27 de fevereiro de 1891.

PR: 1 dita n. 316, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregada em 7 de maio de 1895.

MEL: 1 dita n. 100, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 24 de maio de 1895.

PR: 3 ditas ns. 336, 338 e 339, vindas do Havre, no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregadas em 11 de junho de 1895.

Idem: 2 ditas ns. 342 e 343, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

SG: 1 engradado, vindo de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 8 de janeiro de 1895.

LJFC: 1 caixa n. 13.220, vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 11 de janeiro de 1895, consignada a L. José Faria & Comp.

TAC—EAM: 1 caixa n. 38, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

LF: 1 dita n. 3.517, vinda de Bordeaux no vapor francez *Dordogne*, descarregada em 12 de janeiro de 1895.

Sem marca: 1 dita vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

CPSC—MNC: 1 dita n. 3.748, vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 14 de janeiro de 1895.

BR: 1 dita n. 6.501, da mesma procedencia, no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 24 de janeiro de 1895.

CC: 1 dita n. 6.532, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

SPS: 1 dita n. 6.402, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

BG: 1 dita n. 6.417, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

CF—4.380—MMPS: 1 dita n. 240, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 1 de fevereiro de 1896, consignada a M. M. Pereira da Silva.

XBC: 5 ditas ns. 1.576/7—1.588/90, vindas do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregadas em 4 de novembro de 1896, consignadas a Xavier Bastos & Comp.

DPL: 2 ditas ns. 3.290 e 3.291, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Carlos Julius.

MF: 2 ditas ns. 291 e 292, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

PI: 1 dita n. 1.908, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Pinto Irmão.

JABS—DPA: 3 ditas ns. 115, 116 e 117, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a J. A. B. Schaefer.

NC—MP: 1 engradado n. 401, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Cordoba*, descarregado em 18 de novembro de 1896, consignado a José Nery.

PTC—ESD: 1 caixa vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Paulo Temporal & Comp.

Idem: 1 rolo vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

NC—MP: 1 caixa n. 402, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

P: 1 dita vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

AL—PR: 1 dita n. 139, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 27 de novembro de 1895, consignada a José Porto Rodrigues.

W: 2 ditas ns. 23 e 24, vindas do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregadas em 28 de agosto de 1896, consignadas a Q. Davidson & Comp.

CSC: 50 caixas ns. 1 a 50, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Taquary*, descarregadas em 24 de setembro de 1896, consignadas a Carlos S. & Comp.

R—R: 1 caixa n. 1.419, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a S. Salende & Comp.

ML: 1 engradado n. 900, vindo do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregado em 5 de novembro de 1896, consignado a Maia Lima.

FCC: 1 caixa n. 1.501, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 19 de novembro de 1896, consignada a F. de Carvalho & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1897.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 38

Costa sul do Brazil — Canal do norte da barra de Paranaguá, Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que esta directoria recebeu communicação telegraphica do capitão do porto do Paraná, de que a boia pintada de branco do canal do norte da entrada da barra de Paranaguá já se acha collocada no respectivo logar.

Directoria de Hydrographia, 19 de agosto de 1897.— *José Martins de Toledo*, capitão-tenente, director interino.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, compareça com urgencia a esta repartição o commissario de 4ª classe 2º tenente Moysés Henriqua Spyer.

Quartel General da Marinha, 23 de agosto de 1897.— *Souza Lobo*, sub-chefe.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 25 do corrente, até ás 11 horas, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

5.217^m60 de algodão para ferro.
30.000 metros de brim escuro trançado.
810 metros de brim da Russia.
320 metros de baetilha branca enfeitada.
2.421^m69 de baeta azul ferrete.
106 metros de baeta encarnada.
970 metros de entreteia fina.
1.305 metros de cadaço de linho de 0^m45.
2.000 camisas de algodão morim encorpado.
6.000 ceroulas de algodão encorpado.
1.300 correiamas Mauser completo.
2.450 cantis de folha pintados.
2.100 marmitas de folha.

Esses artigos devem ser iguaes aos typos existentes nesta repartição, e entregues no menor prazo possivel.

Para fornecimento das peças de fardamento deverão os proponentes apresentar amostras das respectivas fazendas.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo, sendo as primeiras vias selladas e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1897.— Servindo de secretario, *Arlindo de Souza*, 1º official.

E. de F. Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TELEGRAPHICO E DE ILLUMINAÇÃO

De ordem da directoria se faz publico, que ás 12 horas do dia 26 do corrente, na Intendencia desta Estrada, na Gambôa, serão recebidas propostas para o fornecimento relativo ao 4º trimestre do corrente anno, do seguinte material para o deposito dos telegraphos e illuminação, a saber:

5.000 pares de carvões para luz electrica, de corrente continua, sendo o comprimento total de positivo e negativo 500 ^m/_m.
3.000 kilos de sulphato de cobre.
2.000 ditos de zinco puro do commercio.
500 ditos de chlorhydrato de ammonia.

O fornecimento deste material deverá ser feito até o dia 30 de setembro vindouro, sendo o mesmo entregue directamente no deposito acima referido.

A caução de 300\$000, para garantir a assignatura do contracto, deverá ser effectuada previamente na Thesouraria da Estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação de sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia do proponente, sendo abertas e lidas em presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil em 21 de agosto de 1897.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CINCO EDIFICIOS PARA ESTAÇÕES DE 5ª CLASSE

De ordem da directoria, se faz publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez se receberá nesta secretaria propostas para fornecimento de cinco edificios para estações de

5ª classe de madeira, de accordo com os desenhos e as bases para o contracto que acham-se á disposição dos concurrentes na mesma secretaria.

As propostas poderão referir-se a todo o fornecimento ou a uma parte do mesmo, verstando a concorrência sobre a idoneidade do fornecedor, prazo para a entrega do material (que não deve exceder a tres mezes) e preço.

O deposito de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, deverá ser feito previamente na thesouraria da estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação da residencia do proponente; sendo abertas e lidas em presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de agosto de 1897.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

De ordem da directoria convido os abaixo mencionados para receberem na thesouraria desta estrada as respectivas contas, a saber:

Dormentes:	
Augusto Felipe Masseron.....	81\$750
Joaquim Aleixo.....	240\$400
João Gualberto de Araujo.....	35\$800
Ernesto Gomes de Oliveira.....	2.801\$200
Lacerda & Boucault.....	4.441\$050
Sebastião Mariano.....	44\$950
Diversos:	
Soares, Muniz & Comp.....	160\$000
Merino & Comp.....	6\$200
Companhia Edificadora.....	105\$000
B. L. Garnier.....	69\$000
Amorim Cordeiro de Oliveira....	27\$000
Angelo Bottelli.....	1.305\$000
Companhia Typographica do Brazil.....	30\$000
Luiz Carlos Monteiro de Moura..	36\$300
Oscar Telles de Azevedo.....	158\$560
J. Rodrigues de Mello, Gabriel do Carmo, Manoel de Souza Brito, D. Maria Rodrigues da Silva.....	43\$790
Antonio José da Costa.....	6\$250

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de agosto de 1897.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel José Ferroira Porto requereu titulo de aforamento de 66 metros do terreno do accrescido aos accrescidos fronteiro ao terreno de marinhãs n. 182 da rua da Saude; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria do Patrimonio, 1ª secção, 22 de agosto de 1897.— O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

EDITAES

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes *Edmundo Gams & Comp.*, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua da Candelaria n. 23.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Lauriano Rodrigues

de Andrada, devidamente instruído, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessárias diligências, foi, por accordão desta camara, decretada a fallencia dos negociantes Eduardo Gams & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 23, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 1.º de julho do anno de 1897. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de agosto de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas.*

De citação aos credores da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, em liquidação forçada para, no prazo de cinco dias que lhes serão assignados em audiência deste juizo, dizerem sobre a classificação dos créditos junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber que correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve o processo da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, ora por parte dos syndicos foi junta aos autos a classificação dos créditos capeada pela seguinte petição: Illm. Sr. Dr. Juiz—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos veem apresentar a V. Ex. a classificação dos créditos da mesma companhia e requerem que sirva-se mandar que sejam publicados os editaes, afim dos credores deduzirem o direito que lhes assistir no prazo de cinco dias, nos termos do art. 860 do Codigo Commercial, Rio, 3 de agosto de 1897. — *João Maximiano de Figueiredo.* — *Ulysses Vianna.* Estavam legalmente inutilizadas estampilhas no valor total de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim, Rio, 5 de agosto de 1897. — *Montenegro.* Em virtude do despacho acima se passou o presente edital de citação aos credores da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, em liquidação forçada, para no prazo de cinco dias, que lhes serão assignados em audiência deste juizo, dizerem sobre a classificação dos créditos junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento. Para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 13 de agosto de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

De citação aos credores incertos do capitão do vapor «Arlindo» Joaquim José de Mattos, para, no prazo de 10 dias que lhes serão assignados em audiência deste juizo, allegarem suas preferencias ou rateios sobre a quantia de 11:000\$, penhorada em mão do agente de leilões Francisco Faria, para pagamento de uma execução que ao mesmo move o Banco Hypothecario do Brazil sob pena de lançamento

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que correndo por esta Camara Commercial, e cartorio do escrivão que este subscreve, uma execução movida pelo Banco Hypothecario do Brazil contra o capitão do vapor *Arlindo*, Joaquim José de Mattos, o recaindo a penhora sobre a quantia de 11:000\$ em mão do agente de leilões Francisco Faria, ora, por parte do exequente, me foi apre-

sentada a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. Montenegro—Diz o Banco Hypothecario do Brazil nos autos de execução que move contra Joaquim José de Mattos, que não havendo o supplicado opposto embargos á penhora nos seis dias da lei que lhe foram assignados, e tendo a mesma penhora recalhado em dinheiro, requer o supplicante a V. Ex. se digne mandar affixar editaes de citação aos credores incertos para, no prazo de 10 dias, virem a juizo disputar preferencia que por ventura tiverem, sob pena de ser levantada a quantia penhorada. Nestes termos espera deferimento, Rio, 20 de agosto de 1897.

— *O advogado, João Maximiano de Figueiredo.* Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 20 de agosto de 1897. — *Montenegro.* E de conformidade com o disposto no art. 547 do regulamento n. 737, de 1859, são citados os credores incertos do capitão do vapor *Arlindo*, Joaquim José de Mattos para, no prazo de 10 dias que lhes serão assignados em audiência deste juizo, virem, querendo, allegar suas preferencias ou rateios sobre a quantia de 11:000\$ que ao mesmo foi penhorada e achase depositada em mão e poder do agente de leilões Francisco Faria, sob pena de levantamento e passar-se o competente mandado de levantamento em favor do exequente, para seu pagamento. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de agosto de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

De convocação de credores da massa fallida de Pinto & Comp., para se reunirem no dia 2 de setembro proximo futuro ás 12 horas, na sala das audiencias desta Camara Commercial á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. Curador de massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, servindo no impedimento do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do mesmo tribunal.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem em como, por parte dos syndicos da massa fallida de Pinto & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. Affonso de Miranda, juiz do feito—Os syndicos da massa fallida de Pinto & Comp., Daniel Alves de Queiroz Lima e João Manoel do Valle requerem que V. Ex. mande o escrivão marcar dia e hora para a reunião dos credores da mesma massa, conforme manda o art. 33 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, passando-se os respectivos editaes, para o que pelem a V. Ex. que indique o jornal conforme dispõe o mesmo artigo § 1.º. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 19 de agosto de 1897. — *Antonio Ferreira Vianna Filho, advogado.* — (Estava sellada). O escrivão designe o dia e a hora, publicado o edital no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e na *Gazeta de Noticias*. Rio, 19 de agosto de 1897 — *Miranda.* Em virtude de cuja petição e despacho se passou o presente edital, pelo qual são nomeados os credores da massa fallida de Pinto & Comp. para se reunirem no dia, hora e lugar acima designados, para verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal de massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o

contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedientor que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião; sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos 3/4 dos credores. E, para constar, se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o houver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de agosto de 1897. — *Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.* — *Afonso Lopes de Miranda.*

2.ª Pretoria

De praça

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2.º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias virem, que a requerimento do Dr. curador de ausentes, contra o espolio de Domingos da Costa e Silva o porteiro de minhas audiencias trará a publico pregão de venda e arrematação ás portas desta pretoria, á rua da Prainha n. 149, no dia 25 do corrente ás 11 horas da manhã, o espolio que foi avaliado na quantia de 929\$, a saber: 15 malas pequenas cobertas de couro avaliadas por 150\$; 8 ditas grandes folheadas por 160\$; 11 ditas menores por 144\$; 2 ditas usadas por 16\$; 11 ditas cobertas de lona por 88\$; 13 ditas cobertas de couro por 195\$; 5 malas de mão para viagem por 20\$; 5 ditas de mão para viagem, menores, por 40\$; 1 cama de vinhatico á franceza, usada, por 10\$; 1 relógio do parede por 12\$; 1 mesa de vinhatico, velha, por 10\$; 2 pequenas bolsas de mão 2\$; 11 armações de ma leira para malas por 11\$; 19 taboleiros por 9\$500; 1 pequeno lote de sarrafos de pinho branco por 2\$; 2 meias portas de vidro, velhas, por 2\$; 2 barricas com um resto de farinha de trigo por 6\$; 2 cabides para parede por 2\$; 1 calça, 3 camisas, 1 collete e 2 gravatas por 3\$; 2 colchões e 2 almofadas por 3\$500; 1 cano de borracha e 1 esruicho de metal por 4\$, 2 cadeiras quebradas por 2\$; 1 lampeão para kerozene por 2\$, 1 pequeno lote de folhas de zinco por 5\$; — Joias: 1 relógio de latão por 5\$; 1 corrente de *plaquê* por 2\$; 1 bolsa de prata por 7\$; 1 alfinete de ouro baixo por 10\$; 2 aneis, sendo um quebrado, cujos bens assim descriptos e avaliados serão vendidos ao concorrente que mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação, devendo para isso comparecer os pretendentes no lugar, dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente, que será publicado na imprensa e affixado no lugar do costume, lavrando o porteiro das audiencias as certidões do estylo.

Segunda Pretoria da Capital Federal, 21 de agosto de 1897. — *Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.* — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

13.ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13.ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, em audiência es-

pecial de praça, á rua Goyaz n. 270, os bens abaixo mencionados, pertencentes a Domingos Alves de Oliveira e sua mulher, e que foram penhorados por Antonio Gonçalves Alho, no executivo hypothecario que este lhes move, a saber : um terreno á rua Francisca Meyer, sem numero, Engenho de Dentro, com 11 metros de frente sobre igual numero de metros, e 70,30 de comprimento, cercado á esquerda por muro de tijolos em todo o comprimento, á direita por cerca virada e pelos fundos por cerca de arame, existindo um poço de agua para lavagem; uma casa, ainda em construcção, no centro do terreno, medindo de frente 5^m,20, tendo de comprimento 7^m,25, em seguida um puxado com 4 metros de comprimento sobre 2^m,25 de largura; é meio assobradada a casa e tem tres janellas de frente e porta de entrada ao lado esquerdo, com portadas de madeira, dividida em duas salas e dous quartos, e mais uma janella ao lado; a construcção é de tijolos e pequeno alicerce de pedra com madeiramento de pinho, assoalhada e não forrada e coberta de telhas francezas, não estando ainda emboçada. Existem varias arvores fructíferas e verduras, tudo avaliado na quantia de 4:100\$. E para constar mandei passar o presente edital de praça e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13^a pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, aos 6 de agosto de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão o subscrevo.—José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 25 32	7 49/64
Sobre Paris.....	1\$225	1\$227
Sobre Hamburgo.....	1\$513	1\$516
Sobre Italia.....	—	1\$170
Sobre Nova-York.....	—	6\$365
Soberanos.....	30\$300	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices

Apólices geraes 1:000\$ de 5 0/0.....	928\$000
Ditas convertidas de 1:000\$ de 4 0/0.....	1:293\$000
Emp. municipal de 1896, port.....	162\$000
Oto nacional de 1895, port.....	911\$000
Ditas idem, idem, idem, nori.....	923\$000

Bancos

Banco Rural e Hypothecario c/50 0/0....	118\$000
Dito de Credito Real de S. Paulo int g. c/hyp.....	135\$000
Dito da Republica do Brazil integ.....	141\$000

Companhias

Comp. Alliança Mercantil.....	24\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	24\$000

Debentures

Debentures da E. F. Leopold. na, de 4 0/0.....	9\$250
Ditos da União Sorocabana e Ituana, 1 ^a serie.....	60\$000

Letras

Letras do Banco de Credito Real do Brazil papel.....	32\$000
Ditas idem, idem idem, ouro.....	44\$000
Ditas do Banco Predial.....	27\$000

Capital Federal, 23 de agosto de 1897.—Thomaz Rabello, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 23 de agosto de 1897, ás 11 horas 53 p. m.
 Apólices externas de 1879, 73 0/0.
 Ditas externas de 1888, 66 0/0, subiram, pois, 1 ponto desde 19 de agos o de 1897.
 Ditas externas de 1889, 64 0/0, subiram, pois, 3/4 desde 19 de agosto de 1897.
 Ditas externas de 1895, 71 0/0, subiram, pois, 1 1/2 desde 19 de agosto de 1897.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza de Navegação São Paulo

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 23 DE JULHO DE 1897

Aos 23 dias do mez de julho de 1897 achando-se reunidos, na sala do 2º andar do prodio n. 12 da rua do General Camara, accionistas da Empreza de Navegação São Paulo, representando 1.280 acções, o Sr. Dr. Manoel Feio, presidente da Empreza, declara aberta a sessão e pede á assembléa para indicar qual o accionista que deva presidir aos seus trabalhos.

O Sr. accionista Julio Velloso propõe que seja ella presidida pelo Sr. José de Oliveira Castro, que, assumindo a presidencia declara que, achando-se reunidos os Srs. accionistas em numero legal, declarava aberta a sessão, convidando para secretarios os Srs. Julio Velloso e Pedro Bernardes, tendo ficado assim constituída a mesa, por approvação da assembléa. O Sr. presidente convida o Sr. Dr. Manoel Feio a expor o fim da presente reunião. O Dr. Manoel Feio diz que aos Srs. accionistas não devem ser estranhos os embaraços financeiros da Empreza, devidos em grande parte ao fretamento do vapor *Banan*. Que, sendo convidado a substituir o fallecido presidente, o Sr. Eduardo de Almeida, julgou de seu dever não recusar os seus pequenos serviços a ver se podia salvar os capitães da empreza; viu-se cercado de difficuldades insuperaveis e então, de accordo com o director-gerente e conselho fiscal, procuraram entender-se com os credores da empreza sobre a sua liquidação amigavel, para cujo fim constituíram advogado o Dr. Eugenio V. Catta Preta, o qual convidou a todos os credores para uma reunião, que se realizou hontem, ás 12 horas da manhã em seu escriptorio; os credores reunidos, cujos debitos sommam 155:478\$223, approvaram que se tratasse da liquidação amigavel e constituíram fiscaes da liquidação os Srs. Julio Miguel de Freitas e José de Oliveira Castro. Trata a directoria agora de ouvir os que não compareceram e de cujas assignaturas precisa para que a liquidação seja feita amigavelmente.

Acredita a directoria que os Srs. accionistas reconhe em que tudo quanto estava ao seu alcance ella fez para melhorar as condições da empreza, submete ao seu exame o inventario, balanço e escripta da empreza e pede lhes que se pronunciem sobre o alvitre a tomar.

O Sr. A. J. Bernardes Junior diz que, infelizmente, teve occasião de ver os documentos com que a directoria instruiu o seu pedido de liquidação aos Srs. credores, por elles se concluirá que o alvitre unico é a liquidação amigavel para evitar as grandes despezas judicias; si, porém, os credores não chegarem todos a um accordo, não vê outro meio sinão a liquidação judicial e acha que neste sentido se deve pronunciar a assembléa nomeando liquidantes para um caso e dando poderes á directoria para requerer a liquidação forçada, caso seja preciso.

O Sr. Dr. Manoel Feio diz que, em vista das palavras que a assembléa acabava de ouvir e a que lhe pareceu dar ella o seu assentimento, elabora uma proposta, que pede licença para mandar á mesa.

O Sr. presidente da assembléa diz que, antes de abrir discussão sobre a proposta apresentada, deve a a assembléa em primeiro logar se pronunciar sobre a preliminar: ser ou não conveniente a liquidação e por isso submetteu á assembléa a consulta, resolvendo a assembléa unanimemente que se devia liquidar.

O Sr. secretario lê a seguinte proposta: «A assembléa geral extraordinaria resolve que fiquem os liquidantes da Empreza de Navegação S. Paulo autorizados a dispor de todos os bens que constituem o acervo da empreza, vendendo-os particular ou publicamente e fazendo com o producto pagamento aos credores, tudo de accordo com a autori-

zação dada por estes, si consentirem na liquidação amigavel.—Manoel Feio.»

Submettida á approvação e não havendo quem torrasse a palavra, é ella encerrada e approvada unanimemente.

O Sr. presidente diz que a assembléa, antes de encerrar os trabalhos, deve deliberar sobre a nomeação dos liquidantes e assim lembrava os nomes dos Srs. Eugenio José de Almeida e Silva e Julio Miguel de Freitas.

O Sr. Eugenio de Almeida propõe que seja tambem nomeado liquidante o Sr. José de Oliveira Castro.

Postas a votos essas indicações, são approvadas, ficando assim constituídos liquidantes: Eugenio José de Almeida e Silva, Julio Miguel de Freitas e José de Oliveira Castro.

O accionista Pedro Bernardes lembra a conveniencia de ficarem os liquidantes investidos tambem de todos os poderes, para promoverem a liquidação forçada da empreza desde que não seja possivel faz-la amigavelmente.

Sendo posta a votos essa indicação, foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa pede aos Srs. accionistas que se conservem na sala, enquanto se lava a presente acta a qual, depois de lida e approvada pela assembléa, é assignada por todos os Srs. accionistas presentes, encerrando-se em seguida a sessão ás 2 horas da tarde.

José de Oliveira Castro, presidente.—Julio Cesar Pimenta Velloso, 1º secretario.—Pedro Bernardes, 2º secretario.—M. de Araujo Feio.—José Victor de Lamare.—E. J. de Almeida e Silva.—A. J. Bernardes Junior.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1897

Activo	
Accionistas.....	51:132\$000
Acções e debentures.....	3.666:633\$420
Amortização de acções.....	2.522:528\$000
Contas correntes garantidas	979:376\$950
Contas correntes de movimento.....	70:555\$875
Cauções.....	4.246:231\$330
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Deposito de terceiros.....	220:400\$000
Fundos com-manditados	434:100\$000
Interesses de fundos com-manditados	179:614\$951
Letras caucionadas.....	613:714\$951
Ditas descontadas.....	744:247\$760
Ditas hypothecarias (proprio banco).....	48:700\$000
Ditas a receber.....	68:330\$000
Mobilia.....	28:164\$500
Caixa em cofre.....	8:905\$000
Dita em Bancos c/c.....	58:395\$000
Diversas contas.....	319:804\$920
	378:199\$920
	196:100\$267
	13.883:219\$973
Credito real :	
Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	38:896\$327
Hypothecas urbanas.....	29:527\$693
Ditas rurales..	167:708\$239
Letras hypothecadas a reemittir..	86:900\$000
	284:135\$932
Hypothecas urbanas em liquidação.....	46:862\$157
Prestações a receber.....	26:335\$982
Juros de letras hypothecarias.....	1:655\$500
Valores hypothecados.....	850:000\$000
	3.247:885\$898

Passivo	
Capital.....	8.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	693:638\$232
Caução da directoria.....	40:000\$000
Bonus.....	1:425\$000
Dividendos não reclamados.....	41:199\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Valores de terceiros.....	220:400\$000
Ditos caucionados.....	4.246:231\$330
Diversas contas.....	343:174\$517
	<hr/>
	13.883:219\$973
	<hr/>
Credito real :	
Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes (banco)...	71:352\$215
Amortizações.....	7:058\$742
Garantia de hypothecas....	850:000\$000
Juros a pagar.....	7:486\$500
Letras hypothecarias emitidas.....	283:900\$000
Diversas contas.....	28:088\$441
	<hr/>
	3.247:885\$898

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1897.—
J. E. E. Berla, presidente.—Julio Pinto
de Castro, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.337 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para machina de fabricar saccos de papel. Invenção de J. Luiz de Freitas, morador em S. Paulo.*

Consiste a minha invenção em um aparelho para fazer saccos de papel, que virá de certo trazer grandes melhoramentos nesta industria, visto que actualmente os saccos usados são todos feitos à mão; melhoramento vantajoso, não só pelo ponto de vista economico, como tambem por fazer maior quantidade de saccos com menor gasto de tempo.

Este aparelho, que pôde ser movido por qualquer motor, por meio da correia de transmissão, ou mesmo à mão, só exige o emprego de uma pessoa, que pôde perfeitamente ser um menino para ir collocando successivamente as folhas de papel sobre a mesa.

O papel é collocado, já cortado e dobrado, sobre a mesa, sendo que o trabalho da machina consiste unicamente em dobrar os lados do papel, grudando-os para formar o sacco, que é tirado de sobre a mesa já prompto, por meio de um mecanismo a diante descripto.

Com o auxilio dos desenhos, vou descrever o meu aparelho e seu funcionamento.

A fig. 1 representa o aparelho em plano.

A fig. 2 representa uma vista lateral do aparelho.

A fig. 3 é uma vista de frente do mesmo.

A fig. 4 é uma representação, em escala de tamanho natural e em vista lateral, do aparelho engommador.

As figs. 5 e 5ª representam o papel cortado e dobrado, como tem de ser posto sobre a mesa.

Nas diversas figuras as mesmas letras de referencia representam as mesmas partes do aparelho.

O aparelho consiste em uma mesa A com seus montantes A', sobre a qual se colloca o papel já cortado e dobrado, de accordo com as figs. 5 e 5ª. Em dous lados dessa mesa vê-se um systema completo dos dobradores e engommadores, sendo que em um dos lados é formado o fundo e no outro é formado um dos lados do sacco de papel.

Todo o movimento de dobradores e engommadores é dado pela corrediça dentada B, ligada pela articulação C' com o braço de transmissão b.

A corrediça B corre pelos parafusos b'. O braço de transmissão de movimento b é movido pela roda C dentada, que se liga por meio de engrenagens á polia F. Vê-se que desta fórma a corrediça dentada B recebe um movimento de vae-vem, dando aos dobradores e engommadores o movimento neces-

sario para que funcionem como se verá adiante.

As corrediças a a servem para graduar o tamanho dos saccos.

O deposito de gomma G, melhor representado em secção lateral na fig. 4, consiste em um cylindro fixo aberto na parte superior, tendo internamente um distribuidor de gomma G' de duas faces planas; esse distribuidor tem um movimento de rotação, que lhe é dado pela roda dentada g; de sorte que todas as vezes que o engommador vem buscar gomma, encosta sua base sobre uma face molhada do distribuidor, ao retirar-se o engommador o mesmo movimento faz girar o distribuidor, de fórma a apresentar ao engommador, quando de novo voltar, a sua outra face molhada de colla e assim por diante, sendo esses movimentos produzidos pelas engrenagens.

O engommador E é movido pela engrenagem e por meio da barra ou eixo e' e os dous braços e² e³ (fig. 1); referindo-me á fig. 4, em que o mesmo é representado em tamanho natural, mais facil será a explicação do seu movimento; a corrediça dentada B, no seu movimento de vae-vem, move a roda dentada ou engrenagem e, ora para a frente ora para traz, a qual com esse movimento leva os braços e² e³ pela barra ou eixo e', ora de um lado ora de outro, isto é, leva o engommador E, ora no deposito de colla, a prover-se da mesma, ora a encostar-se sobre o papel, humedecer de colla as tiras que tem de ser dobradas e colladas.

Como se vê nessa fig. 4, o engommador é dependurado nas extremidades dos braços e² e³ por meio de articulação e tem na sua parte inferior um peso E', que tem por fim conservar o engommador em posição sempre vertical, em virtude do mesmo peso conservar o centro de gravidade.

O movimento dos distribuidores de colla e engommadores, tanto de um lado como do outro da mesa, é igual, sendo executado por meio de transmissões por engrenagens conicas I (fig. 1.)

Os dobradores D e D' funcionam da seguinte maneira: O dobrador D, que dobra a parte do papel que vae formar o fundo do sacco, é movido pela roda dentada ou engrenagem d, a qual recebe movimento da roda dentada e; e o dobrador D', que dobra a parte do papel que vae formar o lado do sacco, é movido pela roda dentada d', a qual recebe movimento da roda dentada e do jogo do engommador respectivo.

Os dobradores funcionam em movimento alternado relativamente aos engommadores, sendo que, por movimentos combinados de engrenagens, quando os engommadores se retiram, depois de ter humedecido de colla os lados do papel, os dobradores dobram esses lados formando o sacco.

Um mecanismo, mais ou menos identico aos empregados nas machinas de impressão, serve para jogar fóra da machina os saccos promptos; esse mecanismo consiste na barra H, á qual estão ligadas palhetas h h que encaixam na folha da mesa, formando a superficie plana; essa barra H é ligada pela haste h' (figs. 2 e 3) e excentrico h² recebendo seu movimento pelo eixo c da roda dentada C.

Uma machina, construída segundo as indicações da presente descripção e dos desenhos que acompanham a mesma, poderá fazer quinze (15) saccos por minuto, em um movimento regular, podendo fazer mais, si se quizer apressar o andamento da corrediça dentada B, isto é, o andamento geral da machina, conforme a pratica adquirida pelo empregado encarregado do serviço.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, em uma machina para fazer saccos de papel, um machinismo a que denomino «engommador», destinado a humedecer com colla os lados do papel que tem de ser dobrados, e constituido de uma barra ou eixo e', movido pela roda dentada e, a qual barra os dous braços e² e³ que levam no seu trajecto a peça E, propriamente dita o engommador, tendo na sua parte inferior colla com a qual vae humedecer a parte do papel que tem de ser dobrada; tem essa peça um peso E' que,

conservando o centro de gravidade, mantem sempre a dita peça E em posição vertical, de fórma a poder operar, substancialmente como está descripto neste relatorio e representado nos desenhos annexos;

2.º, como parte do mecanismo, «o engommador», acima descripto, o recipiente ou deposito G, de colla ou gomma, consistindo em um cylindro fixo, aberto na sua parte superior, tendo internamente e concentrico um distribuidor de gomma G' de duas faces planas, o qual distribui or recebe um movimento de rotação da roda g, de fórma a apresentar ao engommador E, de cada vez que este vem molhar-se com colla, alternadamente, uma de suas faces molhada previamente de colla, como descripto no presente memorial;

3.º, em uma machina de fazer saccos de papel, os dobradores D, D' funcionando como está descripto neste relatorio, com referencia aos desenhos juntos, isto é, o dobrador D que fórma o fundo do sacco, movido pela roda d, que comunica por engrenagem com a roda e; e o dobrador D' que fórma um lado do sacco de papel, movido pela roda d' que comunica tambem por engrenagem com a roda e do mecanismo engommador respectivo;

4.º, em uma machina de fazer saccos de papel, uma mesa A, sobre a qual se colloca o papel que tem de formar o sacco, já cortado e dobrado, segundo as indicações das figs. 5 e 5ª, a qual mesa tem corrediças a a, que servem para graduar o tamanho do sacco que se vae fazer, tal como se descreveu;

5.º, uma corrediça dentada B, dando o movimento geral ao aparelho, por effeito de, ligada ao braço de transmissão b, pela articulação b', receber movimento de vae-vem pela roda principal dentada C, substancialmente como já descripto e representado nos desenhos juntos;

6.º, um mecanismo, minuciosamente descripto neste relatorio e representado nos desenhos, tendo por fim retirar de cima da mesa os saccos já promptos; e

7.º, finalmente, em uma machina de fazer saccos de papel, a combinação por engrenagens conicas ou paralelas de todo o movimento do aparelho, sendo o principal dado pela polia F, á roda C, podendo ser movida à mão ou por qualquer motor, por meio da correia de transmissão; substancialmente, como está descripto no presente relatorio descriptivo e representado nos diversos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 20 julho de 1897.—Como procurador, Adolpho Bally.

N. 2.312 — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma telha economica de invenção do padre José Armani, residente em Mogy-Guassiu, Estado de S. Paulo.*

Propriedades especificas.

1.ª Suas dimensões. Como se vê nos desenhos apresentados, a telha economica tem 0m,27 de largura, de comprimento 0m,40 e de espessura 0m,91. Considerando que 0m,06 do comprimento são perdidos com a união da telha superior, ficando um comprimento util de 0m,34 e mesmo considerando que 0m,02 de largura perdem-se na união com a telha que vae sobreposta lateralmente, ficando uma largura util de 0m,25, segue-se que com quatro telhas de lado e tres de comprimento cobre-se um metro quadrado de telhado. Precisa-se de 15 telhas francezas, communmente empregadas, para cobrir um metro quadrado de telhado, quando com 12 telhas economicas se cobre igual superficie.

2.ª Sua resistencia. Repetidas experiencias demonstram que a sua resistencia é superior a todas as exigencias de uma boa telha. Posta em plano horizontal, resiste á pressão de 100 kilos (um quintal). Daqui pôde-se deduzir a sua resistencia em posição inclinada que pôde-se considerar duplicada. Esta feliz circumstancia é devida á conformação da mesma telha e sobretudo áquelles tres angulos inclinados que servem para fazer dous canaes por telha e que por todo o comprimento dão á telha uma espessura de 0m,03

sem augmentar o trajecto. Fabricando essa telha com barro de Marselha, ajuizo de muitos profissionaes consultados, ficaria mais forte e resistente que as telhas importadas do estrangeiro.

3.º Seu peso. Em média, o peso é de 2^k,800. Por conseguinte 12 telhas ou um metro quadrado de telhas carrega 34 kilos. A telha franceza de Marselha pesa menos 2^k,500 em média. Mas, considerando que são precisas 15 telhas por metro quadrado, segue-se que, um metro quadrado da telha franceza pesa 37^k,500, 2^k,500 mais que a telha economica, o que a faz superior á telha franceza.

4.º Sua pendencia. Em vista dos dous *a, a*, e das tres amarraduras *g g g* de cada telha, pôde-se dar qualquer pendencia ou inclinação até a vertical, circumstancia esta especial que alarga muito o seu emprego para chalets, casas de campo, casinhas de jardim, tornando assaz elegante os seus telhados.

5.º Impermeabilidade do telhado. Essa telha, além de sobrepor-se por 0,006 uma á outra, tem uma especie de gotteira constituida pela proeminencia *b* que se levanta sobre o plano da telha em baixo e que entra na cavidade *b* da telha sobreposta. Essas proeminencias e cavidades servem para impedir que qualquer vento contrario, por mais forte que seja, possa empurrar a agua até transbordar para cima da telha. A pouca agua que possa suppurar essa pequena barreira retrocederá passando por cada uma das proeminencias.

6.º Sua elegancia. Um telhado formado com a telha economica supprirá em belleza e elegancia a todos os telhados cobertos pelas telhas até hoje empregadas.

7.º Facilidade de collocção. Não se faz preciso reboco algum para a sua collocção.

8.º Sua aptidão para todos os paizes, especialmente para os nevosos.

Potendo essa telha receber uma grande inclinação ou pendencia serve mais nas regiões nevosas, porque quando a neve chega a pouca altura tende a escorregar para baixo, ficando sempre leve a coberta das casas, dispensando assim a grande despeza de madeiramento forte para supportar o peso da neve. Além disso dispensa tambem a gravissima despeza do entre-forro ou forro do tecto (soffitto em italiano), muito usada na Italia, Alemanha e nos paizes septentrionaes, para impedir que os ventos em virem a neve para o interior das habitações pelas fendas dos telhados.

Tudo isso se previne pelo effeito das gotteiras que quebram a corrente dos ventos.

As propriedades acima descriptas dão á telha economica uma superioridade inquestionavel a todas as outras até hoje conhecidas e empregadas.

Explicação dos desenhos — Taboa 1^a, e figura 1^a representam o plano superior da telha.

Figura 2^a — Representa o plano inferior.

Figura 3^a — Representa o lado.

Figura 4^a — Representa a fórma da telha na secção marcada pela linha *m n*, onde une-se a telha superior com a inferior.

Letra *a*, que se encontra nas figuras das duas taboas, representa a forma e posição dos ganchos que servem para segurar a telha sobre as ripas dos telhados.

Letra *b* — As gotteiras da telha, que na taboa 1^a são pequenas proeminencias que se levantam do plano da telha com tres millimetros; na fórma representada ahi, mas na taboa 2^a são cavidades da profundidade de tres millimetros, correspondendo na fórma da taboa 1^a e que permitem a perfeita união das duas telhas sobrepostas uma á outra.

Letra *C* — Uma proeminencia longitudinal de cinco millimetros no lado da telha que se prende á telha lateral.

Letra *G* — Representa os tres furos de cada telha pelos quaes passa o fio de arame para amarrar-as ao telhado.

Taboa 2.^a

Figura 1^a — Representa a parte inferior da telha que assenta no telhado.

Figura 2^a — Frente inferior da telha, o mesmo da taboa 1^a, porém em posição virada para dar mais clareza á figura primeira.

Figura 3^a — Representa a posição e o modo de unir-se as telhas ao telhado.

Caracteristicos — A telha economica mede 0,40 de comprimento, 0,27 de largura e 0,01 de espessura.

Graças ao systema de amarraduras « ganchos *a a* e amarraduras *g g g* » pôde-se dar ao telhado toda e qualquer inclinação até mesmo a vertical, e aos tres angulos indicados, que servem para fazer dous canues por telha e que em todo o comprimento dão á telha uma espessura de 0,003 sem augmentar o trajecto uma resistencia superior a toda exigencia.

A superposição de 0,006 e a gotteira constituida pela proeminencia *b* e cavidade *b b* a fazem inteiramente impermeavel, como acima ficou dito.

Finalmente, com quatro telhas de lado e tres de comprimento cobre-se um metro quadrado de telhado com dispensa do reboco e diminuição sensivel de peso; o que lhes fazem valer o titulo de telhas economicas.

Capital Federal, 20 de agosto de 1897. — O procurador do padre José Armani, Dr. Joaquim J. dos Santos Pereira.

N. 2.353 — Relatorio — Rodas de madeira curvada para carros, carroças, carrinhos e outros vehiculos.

As rodas de madeira empregadas actualmente nos carros, carroças, carrinhos e outros vehiculos compõem-se geralmente de arcos de circulo ligados entre si formando a roda. Estes arcos são mantidos por meio de raios que veem fixar-se em uma peça central denominada — o cubo da roda — e no centro da qual passa o eixo do vehiculo. Com ligeiras variantes são estes os caracteres principaes das rodas de madeira hoje usadas:

O processo empregado para obter estes arcos consiste em traçar a madeira na serra de fita, obtendo uma peça que se approxime o mais possivel da fórma desejada, e, em seguida, por meio do amollecimento pela agua quente ou pelo vapor, consegue-se fazel-a chegar ao formato exigido. Até agora, entretanto, ainda não se tinha podido obter a roda feita de uma unica tira de madeira, com uma unica emenda. E' o que e acabo de obter. Para isto opoero da seguinte maneira:

A madeira é cortada em tiras rectilineas rectangulares, cuja secção é igual á secção do aro da roda, ella é em seguida collocada em uma camara de alvenaria onde introduz-se vapor a uma pressão de tres a quatro atmosferas. Na parte inferior desta camara existe um orificio, por onde escoo-se a agua da condensação do vapor.

Retirada da estufa de amollecêr é a madeira levada ás machinas de curvar. Estas machinas consistem em uma mesa de ferro, sobre a qual fixa-se um molelo igualmente de ferro, cujo raio é igual ao raio da roda, menos a espessura da madeira. Uma fita de ferro presa a uma corrente enrolada em um tambor, obriga a madeira a adaptar-se ao molde.

Posta a machina em movimento, um dispositivo de engrenagens faz o molde tomar um movimento circular e a corrente vae-se desenrolando, conservando sempre uma certa tensão. Leva-se, em seguida, a madeira conjuntamente com o molde para uma segunda estufa, onde é ella secca pelo ar quente a uma temperatura que pôde variar, segundo a espessura e a qualidade da madeira, de 45° a 75°.

O tempo de exposição, tanto na estufa de seccar como na de amollecêr, pôde ser de quatro a 48 horas, dependendo da qualidade e espessura da madeira.

Em resumo, a minha invenção consiste em fabricar rodas de madeira para carros, carrinhos, carroças e outros vehiculos, com uma unica tira de madeira e com uma unica emenda.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1897. — Christiano Ottoni Vieira, engenheiro civil.

N. 2.351. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho denominado « o signal ». Invenção de Adolpho de Mattos Costa, morador nesta Capital

Os enganões que se teem dado em pharmacias no aviamento de receitas, motivados algumas vezes por distração do empregado respectivo, outras vezes, na maior parte, por enganões, em razão ou da semelhança de vidros ou de rotulos tao pequenos que mal se distinguem, levaram-me a idear o apparelho que é objecto do presente pedido de privilegio.

Apparentemente e á primeira vista este apparelho muito pouca ou quasi nenhuma importancia offerece e no entanto, vem, a meu ver, preencher uma lacuna bastante importante, não só para as pharmacias como tambem para casas de familias onde sempre existem medicamentos e onde facilmente acontecerá, no preparo de poções caseiras tomar-se por um remedio innocente um medicamento toxico.

Consiste o apparelho que, pela sua simplicidade será de facil emprego, em uma bola de madeira suspensa por uma corrente a uma argolla que se colloca no gargallo dos vidros de medicamentos toxicos.

O empregado da pharmacia ou pessoa da familia, mesmo em momento de distração, tendo de preparar alguma poção, si, por engano, pegar em vidro de medicamento toxico, sentirá logo na mão a bola de madeira, ou mesmo a corrente do apparelho; e si, por acaso, pela maneira de pegar no vidro, não tocar na bola ou corrente, na occasião de virar o vidro para despejar o seu conteúdo o « signal » infallivelmente chamará a attenção da pessoa, balançando-se por ficar dependurado e mesmo batendo no copo, medida ou proveta, fazendo por conseguinte o seu papel, sem duvida, importante.

Pôde-se, para distinguir alguns medicamentos toxicos mais importantes, empregar bolas de cores diferentes ou mesmo de tamanhos diversos.

O desenho junto mostra nas duas figuras em tamanho natural, na fig. 1, o apparelho sósinho; e na fig. 2, o apparelho applicado a uma garrafa ou vidro.

E' inutil dizer que conforme o tamanho da garrafa ou vidro a que se deva adaptar o apparelho, se empregará o mesmo de maior ou menor tamanho.

Em resumo, reivindico como ponto constitutivo da minha invenção:

Um apparelho a que denomino « o signal » consistindo em uma bola de madeira suspensa por uma corrente a uma argolla que se colloca no gargallo das garrafas ou vidros de medicamentos toxicos, e tendo por fim chamar a attenção da pessoa que, por engano ou distração, pega em um desses vidros em vez de um outro, podendo esse apparelho variar de tamanho e ser de diversas cores, substancialmente como está descripto no presente memorial e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1897. — Como procurador, Adolpho Bailly.

N. 2.352. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma machina de pregar solas em calçado por meio de garras não apparentes formando um todo semelhante ao cozido. Invenção de Etienne Ballet, Antoine Léon e François Barbin, residentes em Paris (França).

A machina que faz o objecto do presente pedido tem como vantagem:

1.º Recortar ella mesma as garras, chamadas garras arpadas (*griffes à harpons*) que ella emprega por meio d'uma fórma matriz e de um punção appropriados, e isso a proporção do emprego dos órgãos pregadores.

2.º Fornecer um meio de fixação ou pregadura especial que se torna absolutamente incapaz de ser desferrada em razão da fórma mesmo da garra.

3.º Dar ao commercio um calçado cuja sola não apresenta na sua face exterior, destinada a entrar em contacto com o terreno, nenhum golpe na fiôr do couro, nem buraco algum apparente.

As garras arpadas, que são introduzidas no couro por uma pressão brusca e forte ahi se conservam pela appproximação das duas garras arpadas inferiores, que encerram o couro da sola e pela sua cabeça ou ponta superior em forma de punhal, a qual é rebatida sobre a fôrma depois de ter atravessado a sola interior (chama-se a primeira) ou palmilha, fixa na sola que lhe é sobreposta.

Conceber-se-ha que um tal meio de fixação ou pregadura das solas entre si será muito mais estimado do que todas as pregaduras e parafuzos já conhecidos, será a mes na cousa com o «cozido» reconhecido como o mais solidado até hoje.

A machina que vamos descrever em face dos desenhos annexos, comprehende no seu todo—1.º a formação ou recorte das garras arpadas, e 2.º a cravação, calculada previamente segundo a espessura do couro, das ditas garras na sola exterior.

Nos desenhos annexos, temos representado a nossa machina, como exemplo, por:

A fig. 1, que é uma vista em elevação (lado esquerdo), estando supprimida a columna que lhe serve de base.

A fig. 2, que é uma vista de frente (lado onde o operario se colloca para o trabalho).

A fig. 3, que mostra, de frente, de perfil (lado esquerdo) e por detraz, a peça com corredeira que sustenta a fôrma matriz de recortar, as garras arpadas e o punção que lhe corresponde com o seu gancho regulador.

A fig. 4, que é uma visia de perfil (lado direito) e uma vista de frente do porta-punção e do punção pregador, o qual tem o movimento de vai-vem na corredeira formada pela peça que se vê na fig. 3.

A fig. 5, que é uma vista posterior de um grupo de órgão de transmissão do movimento, de retenção e de regulamento do fio de latão que serve para a fabricação das garras.

A fig. 6, que é uma vista de frente e de perfil (lado esquerdo) do excentrico, de quatro effectos, o qual acciona o botião (*piéd de biche*).

A fig. 7, que é uma vista de perfil (lado direito e frente) de uma cunha, intermediaria entre a cunha do porta-punção pregador e o guia das garras.

A fig. 8, que é uma vista da frente do punção de recortar.

E a fig. 9, que mostra (em escala maior) uma garra de nossa invenção.

Como mostra a fig. 1, a machina é accionada por uma transmissão disposta sobre a polia 1, com volantes 1 a e 1 b; esta polia está em comunicação pelo levantamento de uma aldraba interior accionada, com o pé, por um pedal ligado á chapa 2 por uma haste vertical 3, collocada na columna que serve de pé ou base á machina e articulada a uma alavanca com manivella 4 com forquilha 5, que oscilla em torno de um eixo 6.

No mesmo eixo que leva a chapa 2 estão seguras duas rodas iguaes 7 e 8, tendo esta ultima na sua face anterior um excentrico 12 (figs. 1 e 6) dando: 1.º, o movimento de avanço e de recuo; 2.º, o movimento lateral, nos dous sentidos, ao botião (*piéd de biche*) 10, que faz avançar a sola um ponto ou á distancia de duas garras.

O primeiro desses movimentos, o de recuo, é produzido pela combinação de uma mola de tracção de deante para traz 14, que opera sobre a extremidade 10ª do botião (*piéd de biche*), por mais de uma depressão 13, feita no excentrico 12 (fazendo o excentrico a sua rotação no sentido da setta, fig. 6).

O segundo movimento do botião (*piéd de biche*), o da direita para a esquerda, obtem-se pela combinação de uma mola 17ª que, por pressão, ajusta a extremidade 50, de uma peça 51, no entalho 15, disposto sobre a circumferencia do excentrico 12, (vide

traço interrompido) com um gancho 52 formado pela peça 51. A extremidade da cauda oscillante do botião (*piéd de biche*) estando ajustada neste gancho, faz o movimento desejado e de um comprimento regulado pelo parafuzo 11, á qual a armação X serve de contraforte.

O terceiro movimento do botião *piéd de biche*, que é o do avanço e do por em contacto com o campo da sola, obtem-se pela peça projectada 16, que é a continuação da 13, que fez o recuo.

Finalmente, o quarto movimento, o do arrastamento da sola da esquerda para a direita, isto é, depois da collocação de uma garra, é produzido por uma projecção 17, trabalhando no sentido lateral sobre o bico 53 do gancho 52, de maneira que pela sua extremidade 50, a peça 51 torna a tomar o seu logar primitivo (traço cheio), fazendo opposição á mola 17ª.

A roda 7 já mencionada engrena-se com uma roda semelhante 20, segura sobre um eixo 20, que tem na sua extremidade anterior uma peça com excentrico 21, á qual está articulado um puchavante 22, o qual acciona uma alavanca de patelha 23 (fig. 2) correspondente ao gancho 24, que faz corpo com a punção de recortar 25, em ligação com a matriz 26 (fig. 2 e 3).

Pelo que se acaba de explicar, obtemos: primeiro por a machina em movimento, os quatro movimentos do botião (*piéd de biche*) ou o avanço da sola, e a marcha do punção cortador das garras, tomaremos agora o fio no seu ponto de partida até o momento do cói das garras.

Como mostra as figs. 1 e 2, a machina tem sobreposta uma bobina B, cujo diametro variavel é determinado por hastes B 1, dispostas e mantidas em corredeira assentes em quatro braços postos em cruz, por pórcas com orelhetos. Esta bobina está ajustada sobre um eixo D 1, rodeado de uma mola em espiral D, funcionando como freio, impedindo assim o desenrolar prematuro do fio de latão.

O fio de latão A, que serve para a fabricação das garras arpadas, é chato e pôde variar de 6/10 a 1¼ m de espessura por 4 a 6 m/m de largura.

Ao sahir da bobina B, o fio A é ajustado em uma guia 41 (figs. 1, 2 e 5), onde é mantido por um excentrico dentado 41ª com alavanca 42, que opera constantemente pela tracção de uma mola 43ª fixa na armação X. Como se acaba de dizer, este excentrico mantém o fio e impede-o de tornar a subir, quando o excentrico de arrastamento 40, tendo-o abandonado depois da sua descida, sóbe para tornar a pegal-o na distancia que se quer, isto é, do comprimento de uma garra.

O excentrico de arrastamento 40 funciona com um movimento oscillante por uma chapa 19 com dedo 19ª assente sobre o eixo 18, que leva a roda 27, formando engrenagem com a roda 8 já descripta.

No seu movimento rotatorio, a chapa ou prato 19, por meio do seu dedo 19ª, arrasta de alto abaixo e por um contraforte 36ª, uma peça movel 36, na qual está ajustado um dedo 39, solidario do excentrico de arrastamento 40.

O contraforte 36ª tendo sido abandonado pelo dedo 19ª, é levado de baixo para cima, assim como o dedo 39, por uma mola de chamada 43, fixa em uma cavilha solidaria da peça 36 e em um descanso fixo 46.

O arrastamento do fio A pelo excentrico 40, é regulado por um parafuzo 44 (figs. 1 e 2), o qual aproxima ou afasta o excentrico de arrastamento, deixando-lhe um curso maior ou menor, e, por consequente, um arrastamento correspondente a esse curso.

O fio assim regulado na sua descida continua a ser guiado em uma peça com corredeira 26ª até o punção cortador 25 (fig. 3).

Na corredeira 26ª move-se, com um movimento alternativo vertical, um porta-pun-

ção pregador 30, regulado por um puchavante 29, articulado em uma chapa com excentrico 28, a qual está assente sobre o eixo 18, levando já a chapa 19 e a roda 27.

O porta-punção pregador 30 (fig. 4) está munido, na sua base, de uma cunha movel 31 a qual, pelo seu contraforte inferior 32, acciona a guia de garra 33, a qual é movida constantemente do baixo para cima por uma mola de chamada 33ª. O regulamento da guia de garras pela cunha 31 faz-se por meio de uma cunha ou cavilha intermediaria 34 com móla 35, contra a qual a garra, que acaba de ser cortada pelo punção, vem apoiar-se esperando a descida brusca do punção pregador 30. E' nesse momento que a cavilha intermediaria 34 faz pressão sobre a guia 33, que faz descer a garra arpada, ao mesmo tempo que o punção pregador a enterra no couro com o comprimento desejado.

O grão de cravação das garras no couro varia segundo o comprimento das garras empregadas e tambem da espessura do couro; este regulamento obtem-se por meio de um volante 54 o qual, por um parafuzo interior de chamada no socco 55 que, o sistem, levanta ou abaixa uma chapa 56, sobre a qual está disposta uma peça 57, a qual serve de ponto de apoio á sola que se tem de trabalhar.

Finalmente, uma especie de gaveta ou cano inclinado recebe os restos do fio de latão A e os conduz para fóra do caminho da peça que se tem de trabalhar.

Graças á mobilidade da matriz que serve ao recorte das garras arpadas, a nossa machina pôde ser empregada na cravação de tórnos ordinarios ou apparentes, e sobre fôrma.

Em resumo, reivindicamos como propriedade nossa, inteira e exclusiva:

1.º Uma machina para pregar solas em calçado por meio de garras não apparentes formando um todo semelhante ao cozido, cuja machina se caracteriza por:

1.º Um excentrico que faz o botião (*piéd de biche*) descrever um curso horizontal em fôrma de rectangulo.

2.º Uma disposição mecanica accionando um punção, recortador ou retardador de garras, á proporção da exigencia dos órgãos cravadores.

3.º A combinação de um excentrico de retenção e de um excentrico de arrastamento do fio de latão, com a acção do la de um punção recortador por cima, com a sua matriz, e do punção cravador com a sua guia das garras.

Reservando-nos, finalmente a disposição propria do conjunto da machina, assim como da fôrma e applicação de garras arpadas (*griffes á harpons*) na fabricação do calçado e artigos similares.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1897.—Comô procurador, Adolpho Bailly.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Caravellas a Aymorés, successora da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

Tendo-se extraviado uma esutela de 25.000 *debutures* desta companhia, de propriedade do Banco da Republica do Brazil, que em tempo fóra dada em caução ao Thesouro pelo Banco dos Estados Unidos do Brazil, do qual é aquelle successor, faz se publico que, si no prazo de 30 dias ninguem allegar direito a ella, será considerada perdida e substituida por outra.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1897.—B. Brandão, director.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.